

CAMILA ANDRADE MEDINA

**A REFORMA UNIVERSITÁRIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
(1968-1978): ELEMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA ORDEM**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Educação, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

VIÇOSA
MINAS GERAIS – BRASIL
2019

Ficha catalográfica preparada pela Biblioteca Central da Universidade
Federal de Viçosa - Câmpus Viçosa

T

Medina, Camila Andrade, 1992-
M491r A reforma universitária na Universidade Federal de Viçosa
2019 (1968-1978) : elementos para a manutenção da ordem / Camila
Andrade Medina. – Viçosa, MG, 2019.
viii, 73 f. ; 29 cm.

Orientador: Anderson da Cunha Baia.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa.
Inclui bibliografia.

1. Universidade Federal de Viçosa - História - 1968-1978.
2. Reforma universitária. 3. Brasil - Política e governo -
1964-1985. I. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de
Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. II. Título.

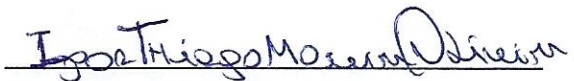
CDD 22. ed. 378.8151

CAMILA ANDRADE MEDINA

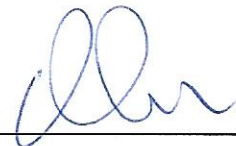
**A REFORMA UNIVERSITÁRIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
(1968-1978): elementos para a manutenção da ordem**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Educação, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.


APROVADA: 24 de junho de 2019.



Igor Thiago Moreira Oliveira



Odemir Vieira Baêta



Joana D'Arc Germano Hollerbach
(Coorientadora)



Anderson da Cunha Baía
(Orientador)

Dedico este trabalho aos meus pais, Camilo e Helen, que sempre acreditaram que eu era capaz de realizar as melhores coisas nessa vida.

Ao meu companheiro Heitor, que acredita tanto em meu potencial e no nosso amor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço infinitamente a Deus e aos amigos da espiritualidade pela força concedida para a conclusão deste Mestrado. Obrigada por cada mensagem, cada lição e cada gesto de amor. Obrigada por me mostrarem, de fato, que não estou sozinha em momento algum.

Agradeço aos meus pais, Camilo e Helen, pela paciência diante de tantos tropeços que dei. Se há no mundo pais mais compreensivos, pacientes e amorosos, ainda não os conheci. Além disso, aprendi com eles que nenhuma queda define meus caminhos.

Agradeço à minha avó Nilce por ter torcido tanto pelo meu sucesso. Agradeço também pelos momentos em que me fez rir dizendo “ah, deixa isso pra lá!..”

Agradeço ao meu irmão, Danilo, por estar sempre ao meu lado, e ainda mais agora, mesmo do outro lado do oceano. Sinto saudades todos os dias.

Agradeço ao Heitor pela simplicidade do nosso amor. Nosso encontro foi apenas uma retomada de onde paramos, em algum lugar, em outros tempos.

Agradeço ao meu tio Evandro Albuquerque, o melhor professor de História que existe. Certamente, ele foi a razão pela qual eu escolhi a graduação em História na UFV.

Agradeço aos melhores amigos de todo o mundo: Gabriel Marco, Maraisa, Caio, Maria Clara Nunes e Americo por tanto apoio e palavras de carinho quando as dificuldades surgiram no meu caminho. Sem eles eu nada seria.

Agradeço às melhores amigas de moradia que Viçosa já me apresentou: Narla e Luísa. Cada dia que passei com elas foi maravilhoso para minha evolução pessoal. Obrigada por tanto carinho e por todos os momentos de alegria e motivação.

Agradeço às meninas queridas da “Casa da Judite”: minha amada prima Julia, Laura, Lílian e Victória. Obrigada pela acolhida e por tanto carinho.

Agradeço, com um enorme abraço, à Eliane Cristina Pinto, da Biblioteca Setorial do Departamento de Educação da UFV, pelas conversas de apoio, pelas orações e pelas palavras de carinho e de motivação.

Agradeço ao Eduardo Luiz dos Santos por ter aberto as portas do Arquivo Central e Histórico da UFV. Mais do que isso, agradeço-lhe por ter me indicado direções que eu não conseguiria encontrar por conta própria.

Agradeço à Professora Priscila Ribeiro Dorella, do Departamento de História da UFV, por sempre acreditar em meu potencial, mesmo quando a insegurança tomava conta de mim. Além de ter sido minha orientadora no percurso da iniciação científica, ela se tornou uma grande amiga.

Agradeço ao Professor José Henrique de Oliveira, por ter disponibilizado a Secretaria de Órgãos Colegiados da UFV para minhas pesquisas. O Professor José Henrique foi um dos melhores professores que tive no período de graduação em História, na UFV, quando cursei a disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio. Poucos professores carregam tanta gentileza em suas falas.

Agradeço ao Professor Luiz Lima Vailati, do Departamento de História da UFV, por tantos ensinamentos valiosos durante a graduação e no Mestrado.

Agradeço a CAPES pelos dois anos de suporte financeiro. Se não fosse pela bolsa de estudos, não conseguiria ter permanecido em Viçosa.

Agradeço aos Professores Igor Thiago Moreira Oliveira e Odemir Vieira Baêta pelas valiosas contribuições ao meu trabalho.

Agradeço à Professora Joana D'Arc Germano Hollerbach que, em função do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFV, me acolheu e me ajudou a finalizar o curso.

Agradeço aos Professores Denilson Santos de Azevedo, Anderson da Cunha Baía e Rita de Cássia de Souza pelo tempo dedicado às orientações anteriores, em concordância com o Programa de Pós-Graduação em Educação da UFV.

Agradeço a todos que, de alguma maneira, cruzaram meu caminho nesse percurso. Cada professor, cada colega de turma, cada amigo, cada pessoa que ocupou um lugar especial em meu coração... Todos vocês me fizeram ter a certeza de que é possível trabalhar com esperança, estudar com humildade e aprender com amor.

RESUMO

MEDINA, Camila Andrade, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, junho de 2019. **A Reforma universitária na Universidade Federal de Viçosa (1968-1978): elementos para a manutenção da ordem.** Orientador: Anderson da Cunha Baía. Coorientadora: Joana D’Arc Germano Hollerbach.

Essa dissertação de mestrado tem por finalidade discutir o processo de implantação da Reforma Universitária de 1968, configurada na Lei nº 5.540, na Universidade Federal de Viçosa, entre os anos de 1968 e 1978. Pretendemos mostrar como as medidas prescritas pela lei fizeram parte de um projeto que foi, ao mesmo tempo, conservador e modernizador. O reflexo desse projeto na Universidade representou rupturas e continuidades em determinadas estruturas administrativas, curriculares e de cunho organizacional. Para isso, utilizamos fontes documentais do Arquivo Histórico e Central da UFV e da Secretaria de Órgãos Colegiados da mesma instituição, como matrizes curriculares, correspondências internas, jornais institucionais e outros. Além das fontes documentais, nos baseamos em renomados autores como Luiz Antônio Cunha, Dermeval Saviani, Rodrigo Patto Sá Motta, Maria de Lourdes Albuquerque Fávero, dentre tantos outros fundamentais para o entendimento da temática apresentada. Ainda, nos apoiamos em trabalhos de mestrado e doutorado que estudaram efeitos da Reforma Universitária de 1968 em nossa educação superior, como as teses de Alexandre Tavares do Nascimento Lira (2010), Macioniro Celeste Filho (2006), Rubeneide Oliveira Lima Fernandes (2014) e Flávia de Angelis Santana (2014). Durante nossas pesquisas, percebemos que a UFV incorporou distintivamente as alterações aqui analisadas, indicadas pela Lei nº 5.540/1968. O novo modelo de exame vestibular, por exemplo, foi adotado pela Universidade logo após a promulgação da lei, o que constatamos através do Boletim Informativo da UFV, de 16 de outubro de 1970. Em contrapartida, conforme observamos no Relatório de Atividades da UFV de 1979, o sistema departamental só foi oficializado pela Universidade dez anos após a promulgação da lei. Com esse estudo, temos o intuito de mostrar à sociedade quais foram os efeitos de uma das principais medidas do governo militar no âmbito da educação, já que, atualmente, parte dela vem solicitando a volta da ditadura militar no Brasil. Ao longo do trabalho, percebemos que vivemos em ciclos em que a história constantemente se repete; assim, nos dias de hoje, no contexto político atual, estamos diante de muitos ideais enaltecidos no contexto da Reforma Universitária de 1968, que, provavelmente, culminarão em reformas educacionais com os mesmos objetivos de outrora.

ABSTRACT

MEDINA, Camila Andrade, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, June de 2019. **The University reform of 1968 at the Federal University of Viçosa (1968-1978): some elements for the command maintenance.** Adviser: Anderson da Cunha Baía. Co-Adviser: Joana D’Arc Germano Hollerbach.

This paper aims to discuss the process of implementation of the University Reform of 1968, configured in the Law number 5.540, at the Federal University of Viçosa, between 1968 and 1978. We intend to show that the measures prescribed by the law were part of a project that was, at the same time, conservator and modern. The reflex of this project at the University represented ruptures and permanences in certain administrative, curricular and also organizational structures. To achieve our goal, we searched for documents at the Central and Historical Record of the University and at the Collegiate Body Office of the same institute, such as the curriculum, internal correspondences, institutional newspapers and more. Besides the documents, we went by some important authors like Luiz Antônio Cunha, Dermeval Saviani, Rodrigo Patto Sá Motta, Maria de Lourdes Albuquerque Fávero, among many others so essential to understand the theme presented. Still, we based ourselves on graduate and doctorate papers which studied the effects of the University Reform of 1968 on our higher education, such as the thesis of Alexandre Tavares do Nascimento Lira (2010), Macioniro Celeste Filho (2006), Rubeneide Oliveira Lima Fernandes (2014) and Flávia de Angelis Santana (2014). During our researches, we saw that Federal University of Viçosa incorporated distinctively the changes analyzed here, indicated by the Law number 5.540 of 1968. The new model of the college entrance examination, for example, was embraced by the University right after the publication of the law, as we verified through the Informative Report of the institution, published in October 16th, 1970. In compensation, as we observed in the Activities Report of Federal University of Viçosa of 1979, the department system was officialized only ten years after the publication of the law. With this work, we intend to show the society what were the effects of one of the main measures of the military government in the field of education, since, currently, part of this same society has been requesting the return of the military dictatorship in Brazil. Throughout the paper, we realized that we live in cycles in which the history constantly repeats itself. Thus, today, in the current political context, we face many ideals exalted in that context of the University Reform of 1968, which are likely to culminate in educational reforms with the same aims as before.

LISTA DE SIGLAS

ABC	Associação Brasileira de Ciências
ABE	Associação Brasileira de Educação
ACH	Arquivo Central e Histórico
ESAV	Escola Superior de Agricultura e Veterinária
IHGB	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MEC	Ministério da Educação e Cultura
SOC	Secretaria de Órgãos Colegiados
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UNE	União Nacional dos Estudantes
UREMG	Universidade Rural do Estado de Minas Gerais
USAID	<i>United States Agency for International Development</i>

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
1 A HISTÓRIA DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL.....	7
1.1 O Ensino Superior no Brasil	7
1.2 A Revolução de 1930 e os novos rumos da educação superior	16
1.3 O governo militar e as propostas para a educação.....	21
2 A REFORMA UNIVERSITÁRIA: O CONTEXTO DE SUA ELABORAÇÃO.....	24
2.1 Antecedentes da Reforma Universitária de 1968.....	25
2.2 A Reforma Universitária de 1968: princípios e propostas.....	30
3 ELEMENTOS DA REFORMA UNIVERSITÁRIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA: IMPACTOS DE ALGUNS PONTOS LEI SOBRE A “MENINA DOS OLHOS” DOS MILITARES	36
3.1 A Universidade Federal de Viçosa: plantar e produzir para impulsionar o desenvolvimento brasileiro	36
3.2 Impactos da Reforma Universitária de 1968 em dimensões administrativas da UFV ...	38
3.2.1 - A organização departamental	38
3.2.2 Admissões nos cursos superiores: o concurso vestibular	46
3.2.3 A escolha do reitor e vice-reitor	49
3.2.4 A formação de professores para atuação no segundo grau.....	51
3.2.5 A instalação do regime de créditos	54
3.2.6 A instalação do ciclo básico.....	55
3.3 Impactos políticos da Reforma: disciplina e ordem como reflexos da ditadura	56
3.4 Os impactos da Reforma em dimensões acadêmicas da Universidade Federal de Viçosa	58
3.4.1 A indissociabilidade entre o ensino e a pesquisa	58
3.4.2 A modernização do ensino superior.....	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	68

INTRODUÇÃO

Estudar os impactos da Reforma Universitária de 1968 na Universidade Federal de Viçosa veio ao encontro de inquietações pessoais: quando desejava ingressar no Programa de Mestrado em Educação na Universidade Federal de Viçosa, em 2016, a então Presidenta Dilma Rousseff enfrentava o processo de impeachment, e a mídia brasileira divulgava as mais diversas manifestações do povo, a favor e contra tal processo. No bojo das manifestações surge a exaltação à ditadura civil-militar. Na época, o deputado federal Jair Bolsonaro fez menção ao Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra durante o processo em andamento, justificando sua posição favorável a tal medida. O deputado se mostrou indiferente ao fato de que o Coronel Ustra foi um dos maiores representantes da tortura aplicada durante o regime civil-militar, além de ter sido um dos responsáveis pelo sofrimento causado à Presidenta Dilma.

O crescente grito por intervenção militar, com respaldo nas falas de nossos próprios políticos, aguçou meu desejo de aprofundar meus conhecimentos acerca dos acontecimentos que marcaram a educação no Brasil, especialmente no período em que a ditadura civil-militar se instaurou em nosso país e, sobretudo, elencar registros documentais de tais ações e suas implicações sobre o ensino ministrado na UFV, importante instituição de ensino superior do país, já naquele momento.

As vozes que instigavam o povo a uma rejeição aos ideais construídos e implementados na sociedade pelo Partido dos Trabalhadores (PT), a partir de 2003, passaram a clamar, cada vez mais frenéticas, pela saída da Presidenta Dilma Rousseff. De todos os lados, provenientes das diversas classes sociais, surgiam mais e mais pessoas colocando-se – de maneira bastante expressiva – a favor da volta dos militares ao poder, até que, em 02 de dezembro de 2015, o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, deu início ao processo de *impeachment*.

Assim foi que comecei a pensar mais demoradamente sobre o que o fim daquele processo representava para uma parcela da sociedade brasileira – esperança pela restauração da ordem no país – a mesma ordem almejada nos anos que antecederam o golpe civil-militar de 1964. Por conseguinte, pensei no que estava por vir; afinal, a história já havia, de antemão, revelado a todos, desavisados ou descrentes, indiferentes ou ignorantes, o padrão das condutas do governo durante o período compreendido entre 1964 e 1985. Atraiu minha atenção, de

maneira mais incisiva, os registros de ações voltadas ao controle e, por vezes, contenção do meio universitário, tendo em vista minha situação de estudante universitária; perguntei-me, por diversas vezes, se tais documentos seriam suficientes para esclarecer e conscientizar os milhares de brasileiros que, inadvertidamente ou propositalmente, ansiavam e lutavam por uma volta aos dias de rigidez e censura, em nome da defesa da honra da família brasileira. Nesse sentido, considero a fala de Leandro Karnal (2015) bastante pertinente:

Quando eu vejo alguém defendendo a volta dos militares, eu olho para a idade. Se for um jovem, eu me sinto no dever de explicar o que é o arbítrio, o que é cassação de direitos, como o *habeas corpus*, o que foi o AI-5, o que é tortura de mulheres grávidas, o que é o fim da liberdade de imprensa, o que é a barbárie da concentração de renda durante a Ditadura Militar. Se for uma pessoa de idade, eu atribuo à falta de memória que a idade pode estar provocando na pessoa. (...) É um recado importante para os jovens que viveram sob regime de direito pós Constituição. É preciso estudar o que é a barbárie da Ditadura, a quantidade enorme de escândalos financeiros de gente que enriqueceu ilicitamente acobertada por militares. É preciso insistir nisso para que as pessoas não fiquem achando que agora é que nós temos estes problemas (KARNAL, 2015, n.p.).

Ainda, a licenciatura em História forneceu-me importantes elementos para meus estudos referentes ao tema proposto, principalmente na compreensão do contexto histórico a ser estudado. Porém, o mestrado representaria a oportunidade ideal para o alcance do objetivo central de minha pesquisa: contribuir para a ampliação de conhecimentos daqueles que, como eu, desejavam conhecer parte da história da Universidade Federal de Viçosa, especialmente os efeitos sentidos pela instituição a partir da Reforma Universitária de 1968, configurada na Lei nº 5.540/1968.

Dessa maneira, o principal objetivo do nosso trabalho é identificar elementos da Reforma Universitária de 1968 na Universidade Federal de Viçosa, entre os anos de 1968 e 1978, nos âmbitos organizacionais, curriculares e administrativos. Escolhemos analisar o marco temporal mencionado em função da documentação produzida nesse período, que apresentaram mudanças mais significativas para o entendimento de nosso objeto de estudo. A determinação dos elementos da lei discutidos no trabalho se deu a partir de consultas prévias ao acervo documental do Arquivo Histórico e Central da UFV e ao acervo documental digital da Secretaria de Órgãos Colegiados da mesma instituição.

Como objetivos específicos, pretendemos resgatar a história da educação superior no Brasil; relatar a história da Universidade Federal de Viçosa e suas tradições de ensino desde os tempos de sua fundação; examinar o contexto nacional na época do regime militar e como

a política influenciou a escrita da Lei da Reforma Universitária de 1968; examinar como determinados elementos da Reforma Universitária foram implantados na universidade. Para o alcance destes objetivos, traçamos alguns caminhos.

Inicialmente, levantamos uma lista de autores e títulos que tratam da história da educação superior no Brasil. Nessa etapa do trabalho, mostramos que a educação superior foi deixada em segundo plano por muito tempo pelo Estado (BAÊTA, 2016). No período colonial, por exemplo, não era interessante para a Coroa portuguesa formar sujeitos que pudessem pensar criticamente a respeito da sociedade. Assim, construir universidades no Brasil Colônia não era prioridade para o governo português. (FÁVERO, 2006). Com o passar dos anos, apesar do surgimento de projetos para organização do ensino superior no país, esse progresso foi alcançado apenas no período da República; o período Imperial ainda foi marcado por sua desvalorização (BAÊTA, 2016).

Além da revisão bibliográfica sobre a constituição do ensino superior no Brasil, pesquisamos sobre o contexto de produção da Lei nº 5.540/1968, a lei que oficializou a Reforma Universitária no Brasil. Aqui, buscamos entender como o governo vigente na época e seus ideais políticos influenciaram diretamente na elaboração do texto da lei, principalmente no que se refere ao controle das universidades públicas brasileiras. A partir da Reforma Universitária, a escolha dos reitores e dos vice-reitores das instituições passaria pelo consentimento do Presidente da República; os movimentos estudantis seriam silenciados e as expansões de atividades esportivas, cívicas e culturais colaborariam para a ocupação dos estudantes. Motta (2014) ainda destaca que o governo militar chegou a oprimir professores com ideologias suspeitas, acusados de serem cúmplices da subversão estudantil. Nos tempos em que a repressão tomou conta de todos os espaços, o governo ditatorial perseguiu, torturou e matou universitários considerados ameaças para o sistema vigente. De acordo com o autor, os militares julgavam necessário depurar os ambientes universitários. Para isso, as universidades precisavam passar por um filtro que selecionasse as ideias que por lá circulavam. A Lei nº 5.540/68 contribuiria para essa seleção e para o monitoramento dessas ideias.

Nessa etapa da pesquisa, optamos por autores que vêm estudando esse contexto histórico com maestria: Luiz Antônio Cunha, Dermeval Saviani, Rodrigo Patto Sá Motta, José Willington Germano, Maria de Lourdes Fávero, Daniel Aarão Reis, dentre outros. Além dos renomados autores, nos apoiamos em alguns trabalhos de mestrado e de doutorado que

também se dedicaram ao estudo dos efeitos da Reforma Universitária de 1968 em nosso ensino superior, como a tese de Alexandre Tavares do Nascimento Lira (2010), que expressa o cenário de conflitos vivido durante o contexto do regime militar e as consequências desses conflitos para a elaboração da legislação, e a tese de Macioniro Celeste Filho (2006), que se debruçou aos estudos dos efeitos sentidos pela Universidade de São Paulo na conjuntura de elaboração e execução da Reforma Universitária de 1968.

Além da pesquisa bibliográfica, realizamos vasta pesquisa documental no Arquivo Central e Histórico da UFV e na Secretaria de Órgãos Colegiados da mesma instituição. A importância da pesquisa documental é destacada por Jackson Sá-Silva, Cristóvão Almeida e Joel Guindani (2009), que frisam que o estudo com fontes primárias examina os documentos que ainda não tiveram um tratamento científico, ou seja, analisa as fontes encontradas diretamente nos arquivos. Dessa maneira, nossas fontes primárias se constituíram em: documentos redigidos por dirigentes da UFV, como correspondências de circulação interna e externa, tão importantes para identificarmos a comunicação entre as autoridades educacionais da Universidade; atas de reuniões do Conselho Universitário, datadas dos anos de 1950, 1960 e 1970, fundamentais para constatarmos a discussão e aplicação das normas educacionais impostas pelo governo; jornais institucionais de circulação interna e externa, que nos possibilitaram identificar como a Universidade divulgava suas ações para a comunidade; relatórios de atividades, regimentos e matrizes curriculares de determinados cursos, onde verificamos a aplicabilidade das regras; estatutos da Escola Superior de Agricultura e Veterinária (ESAV), da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG) e da Universidade Federal de Viçosa, que também nos ajudaram a perceber a oficialização (ou não) do regulamento provido dos órgãos educacionais superiores.

Para a realização dessas pesquisas documentais, foi imprescindível o apoio dos funcionários José Henrique de Oliveira (Secretário dos Órgãos Colegiados) e Eduardo Luiz dos Santos (arquivista da UFV) que, por diversas vezes, nos orientou a seguir caminhos onde colheríamos melhores frutos para nossos estudos.

Ainda, a partir do nosso principal objeto de estudo, a Lei da Reforma Universitária de 1968, destacamos também as consultas a outros textos de leis e decretos impostos pelo governo durante o contexto histórico pesquisado, como o Decreto-Lei nº 464, de fevereiro de 1969, que estabelece normas complementares à Lei da Reforma Universitária; a Lei nº

4.024/1961, a Lei de Diretrizes e Bases de 1961; a Lei nº 4.464/1964, Lei Suplicy; o Decreto nº 62.937/1968, do Grupo de Trabalho para a Reforma Universitária, dentre outros.

Ao começarmos a colocar no papel os frutos de nossas pesquisas, nos deparamos com algumas dificuldades, principalmente no que diz respeito à análise das fontes primárias encontradas nos acervos documentais. Carlos Bacellar (2005) afirma que muitos dos documentos arquivados foram produzidos justamente para as pessoas de um determinado tempo, que viviam naquele contexto, e não para investigação futura, a fim de atender as demandas dos historiadores. Dessa forma, o autor ressalta que é necessária uma análise mais cuidadosa e crítica de todos os registros encontrados, relacionando-os com a época em que foram produzidos, já que são dotados de imensa subjetividade e intencionalidade para o contexto em que foram escritos. Assim, utilizamos as referências bibliográficas para nos auxiliar na análise desses documentos selecionados para o desenvolvimento da pesquisa.

Em último passo, como produto dos caminhos traçados, planejamos a escrita da dissertação em três capítulos. O primeiro capítulo se dedica à discussão da constituição do ensino superior no Brasil. Nele, abordamos como foram criados e desenvolvidos o ensino superior e as universidades no Brasil, assim como a origem da Universidade Federal de Viçosa. Nesse capítulo, através da revisão bibliográfica, mostraremos que a educação superior no Brasil levou bastante tempo para começar a ser, de fato, valorizada.

No segundo capítulo, exploramos a constituição da Reforma Universitária de 1968. Esse capítulo está dividido em duas partes. Na primeira, mostramos as principais inspirações para a reforma: 1) o Plano Atcon, produzido em 1965, a pedido da Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura (MEC) ao consultor estadunidense Rudolph Atcon¹; 2) o Relatório Meira Mattos, elaborado por uma comissão representada pelo coronel Carlos de Meira Mattos da Escola Superior de Guerra, publicado em 1967, a partir do Decreto nº 62.024²; 3) o Grupo de Trabalho, criado através do Decreto nº 62.937/68 para conter a crise no sistema universitário, que foi composto por pessoas significativas para o meio educacional brasileiro. Na segunda parte do capítulo, apresentamos os elementos da lei da Reforma Universitária que escolhemos para desenvolvermos nossa pesquisa.

¹ Atcon destacava que as universidades deveriam seguir um modelo de administração como em uma empresa privada, visando um empreendimento lucrativo.

² O Coronel Meira Mattos mostrava, principalmente, preocupação com questões de subversão estudantil.

No terceiro e último capítulo da dissertação, mostramos, de maneira mais acentuada, a história da Universidade Federal de Viçosa e suas tradições com o modelo de ensino agrário importado dos Estados Unidos, e como essa relação com o exterior era bem vista pelos militares. Assim, pensando nessa relação entre a UFV e os militares, chegamos à conclusão de que, mais tarde, nos anos de 1960 e 1970, a influência do governo militar na Universidade não foi negativamente impactante. Ainda, identificamos e explicamos as fontes primárias encontradas para o desenvolvimento do trabalho. Buscamos responder nossas principais questões a partir do diálogo entre as fontes primárias e estudos já realizados sobre o tema em questão – a Reforma Universitária de 1968.

1 A HISTÓRIA DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

Neste capítulo, falamos sobre a consolidação da educação superior no Brasil. Para isso, fizemos uma revisão bibliográfica dividindo a temática da seguinte maneira: na primeira parte, abordamos as origens da educação superior no Brasil, finalizando a exposição da história com a constituição da Escola Superior de Agricultura e Veterinária (ESAV) e seus ideais para o contexto da época, os anos 1920. Para fundamentarmos essa parte final, sobre a ESAV, contaremos com trabalhos já realizados sobre a história da instituição.

Na segunda parte do primeiro capítulo, continuamos a revisão bibliográfica abordando o período histórico do governo de Getúlio Vargas, já nos anos de 1930, mostrando como o presidente e seu governo influenciaram o direcionamento da educação superior no Brasil.

Na terceira e última parte do capítulo, discorreremos sobre a educação superior no período da ditadura civil militar brasileira, encerrando a discussão com a apresentação da Lei da Reforma Universitária de 1968, a Lei nº 5.540/68.

1.1 O Ensino Superior no Brasil

Já há algum tempo, no decorrer de minhas experiências em sala de aula, escuto a respeito da precariedade da nossa educação.

Além desses espaços, em minha própria casa a discussão sobre a fragilidade da educação brasileira se faz presente desde meu nascimento; minha mãe, professora primária e pedagoga, desabafava os desafios de uma profissional da educação pública brasileira: baixo investimento do estado nas estruturas físicas das escolas, material didático pouco construtivo e nada crítico, baixo incentivo ao crescimento profissional dos professores e demais profissionais da área, salários baixos e com quase zero perspectiva de aumento, dentre tantas outras queixas.

Embora tenha crescido ouvindo sobre a instabilidade em nossa educação básica, quando ingressei na Universidade Federal de Viçosa, no curso de História, presenciei problemas semelhantes.

A partir de leituras de obras consagradas sobre a história de nossa educação superior, concluímos que este problema, no Brasil, não vem de poucos anos atrás. Quando voltamos na história, percebemos que as condições para a educação superior são precárias desde a chegada

dos portugueses, embora no restante da América Latina já existissem universidades desde os anos de 1500³. De acordo com Fávero (2006), a Coroa sabia que os espaços universitários fomentavam discussões e críticas sociais, portanto, não era de seu interesse munir a população com conhecimento, já que, eventualmente, essa mesma população, melhor informada, poderia questionar suas ações.

Como não existiam universidades no Brasil, a educação que era considerada de nível superior, na recém colônia portuguesa, era ministrada nos colégios dos jesuítas⁴. Porém, vale ressaltar que esses colégios não podiam ser comparados com universidades como eram conhecidas em outros lugares da América e em outros continentes⁵. Para Mendonça (2000), a intenção da Coroa era justamente esta: não oferecer um ensino que pudesse se aproximar das prerrogativas de uma universidade, pois assim conseguiria manter os colonos dependentes da Universidade de Coimbra, principal universidade de Portugal.

A razão para que a Coroa portuguesa desejasse manter firme a dependência educacional dos colonos em relação à Universidade de Coimbra era clara: os indivíduos de classe baixa obviamente não conseguiam sair da Colônia para estudarem fora; já os ricos, filhos da elite portuguesa residida no Brasil, iam para Coimbra para cursar o ensino superior. Mendonça (2000) explica que esses filhos da elite eram considerados legítimos portugueses – quando iam estudar em Coimbra, não eram vistos como estrangeiros. Assim, não se fazia distinção entre os membros das elites dominantes brasileiras dos portugueses.

Apesar da falta de instituições de ensino superior na Colônia portuguesa, era necessário que o povo aprendesse algum ofício que beneficiasse o governo. Assim, Fávero (2000) destaca que havia cursos profissionalizantes nas principais cidades da Colônia. Bortolanza (2017) também ressalta que, além das escolas para a formação profissional, havia academias militares e algumas instituições com ensino científico ou técnico. Um exemplo

³ De acordo com Bortolanza (2017), a primeira universidade construída na América foi no ano de 1538, na ilha de Hispaniola (atual República Dominicana). A universidade chamava-se *Universidad Autónoma de Santo Domingo*.

⁴ Saviani (2014) destaca as ordens religiosas como as primeiras responsáveis pela instrução educacional na colônia portuguesa, com destaque para as ações dos franciscanos. Nas pequenas escolas da época (os recolhimentos providenciados pelos religiosos), os franciscanos também ensinavam pequenos ofícios, como lavrar a terra, além da doutrina católica.

⁵ De acordo com Saviani (2014), o primeiro plano de instrução escolar dos jesuítas contava, para começar, com o ensino da língua portuguesa (para os indígenas) e, em seguida, com a doutrina cristã, aprendizado da leitura e da escrita e, opcionalmente, canto orfeônico e música instrumental. Essa instrução culminava, posteriormente, em dois lados: um lado com o aprendizado agrícola e profissional e, de outro lado, com a gramática latina para os que destinavam aos estudos superiores na Universidade de Coimbra.

desse tipo de instituição é a Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, criada em 1792, no Rio de Janeiro.

Mais tarde, com a chegada da família real portuguesa em sua colônia, no ano de 1808, as primeiras cadeiras e instituições de ensino superior foram criadas. As primeiras escolas de ensino superior eram denominadas Instituições Isoladas, e essa nomenclatura prevaleceu até o século XX (ROSSATO, 2011).

Segundo Sampaio (1991), após a chegada da família real portuguesa no Brasil, o sistema de ensino superior começa a se desenvolver lentamente, no mesmo ritmo das transformações sociais que estavam ocorrendo na colônia naquele momento. A educação superior no Brasil era voltada para apenas uma parcela da sociedade, e os indivíduos dessa parcela obteriam prestígio social com o diploma profissional adquirido, conseguindo, posteriormente, um bom cargo no mercado de trabalho da época.

Em 18 de fevereiro de 1808, criou-se o Curso Médico de Cirurgia, na Bahia. Pouco depois, em 05 de novembro de 1808, integrou-se ao Hospital Militar do Rio de Janeiro uma Escola Anatômica, Cirúrgica e Médica. Os cursos jurídicos não eram considerados prioridades para o governo português, e só foram criados a partir da independência do Brasil, no ano de 1827, em São Paulo e Olinda (FÁVERO, 2006).

Estudando sobre o começo dessa constituição do ensino superior no Brasil, constatamos que a criação dos cursos não acontecia de forma aleatória, ou pensando nos benefícios que poderiam ser proporcionados ao povo. Segundo Mendonça (2000), quando a família real portuguesa chegou ao Brasil, solicitou a D. João VI a criação de uma universidade literária na Bahia, mas o pedido foi recusado. Entretanto, o Curso de Cirurgia, Anatomia e Obstetrícia da Bahia, criado em fevereiro de 1808, atendeu os interesses do cirurgião-mor do Reino, José Correa Picanço, filho da elite brasileira formado em Portugal. Assim, percebemos que a formação dos primeiros cursos acontecia a partir dos proveitos que o Estado português e a elite poderiam tirar. Uma universidade literária e outras afins não trariam vantagens para os dirigentes.

Pouco tempo depois da chegada da Família Real, em janeiro de 1808, na costa da Bahia, a Coroa portuguesa foi transferida para o Rio de Janeiro, em março do mesmo ano. Com essa mudança, surgiu o interesse em construir instituições de ensino que formassem pessoas preocupadas com a segurança da sede da família real na cidade, e com a defesa militar da colônia. Assim, foram criados a Academia Real Militar e, como já citado, o

Hospital Militar do Rio de Janeiro. De maneira geral, os cursos foram criados pela “[...] preocupação pragmática de criar uma infraestrutura que garantisse a sobrevivência da Corte na colônia [...]” (MENDONÇA, 2000, p. 134).

O controle do Estado sobre as questões da educação era tão marcante que além de ser determinante para a criação de instituições de ensino, também regulamentava o currículo e os objetivos das instituições. Um exemplo desse controle é a Carta de Lei de 1810 do Príncipe Regente D. João (futuro Rei D. João VI), que traz as especificações para a organização e funcionamento da Academia Real Militar⁶.

No contexto da centralização política do Império, após o processo de independência política da colônia brasileira da metrópole de Portugal, começa-se a pensar no ensino superior brasileiro e em sua expansão, com base nos moldes das universidades. Porém, Bortolanza (2017) nos recorda que esse processo de constituição das universidades ocorreu mais a partir de critérios políticos do que acadêmicos, resultando na desvalorização da educação superior: pessoas pouco qualificadas sendo contratadas por conta de influências políticas e diferenças na remuneração e nas condições de trabalho a partir de privilégios concedidos pelos dirigentes, sem preocupação com as competências e com os desempenhos.

Mesmo no Império, os assuntos relacionados à educação e à criação de universidades não tinham tanta relevância. Baêta (2016) reforça que, apesar de projetos para o ensino superior nessa época, ele era frequentemente deixado de lado. Apenas na República esses assuntos começaram a ter mais espaço, e no início do século XX registra-se a tentativa de criação das primeiras universidades do país. Portanto, a expansão do ensino superior no Brasil é lenta, e apenas na segunda metade do século XX vemos universidades em todos os estados do Brasil.

Após a independência política, o governo imperial brasileiro se preocupou muito mais em manter e regulamentar as instituições existentes do que em expandir a educação superior. Entretanto, Mendonça (2000) esclarece que o debate sobre a expansão do ensino superior durante o Império não foi inexistente, já que muitos intelectuais a favor do regime imperial acreditavam que a criação de universidades nos moldes europeus era uma forma do Estado controlar a educação no país.

No caminhar dessa discussão, José Murilo de Carvalho (1995) ressalta que com o passar do tempo, na transição política do Império para a República, a sociedade brasileira foi

⁶ BRASIL. Carta de Lei de 04 de dezembro de 1810. **Coleção de Leis do Império do Brasil – 1810**. 1 v. 232 p.

marcada por uma movimentação intensa de ideias. A atenção do povo estava voltada à modernização do país, reforçada pela abolição da escravidão e pelos questionamentos às políticas do Império. Além disso, o país passava por um processo significativo de urbanização e industrialização por conta de sua economia exportadora, emergindo, assim, as massas urbanas. Dessa forma, as questões do ensino superior no Brasil também passaram a ser mais discutidas.

Nesse sentido, Cartolano (1994) e Fávero (2006) destacam a figura de Benjamin Constant, militar brasileiro, como um grande influenciador das discussões acerca da educação na República. O militar defendia uma educação positivista, a partir dos ideais de Augusto Comte, propondo a valorização da ciência nas escolas. Para ele, as escolas não deveriam se restringir ao ensino da leitura e da escrita, mas deveriam instigar a cientificidade. Quanto ao ensino superior, a mesma posição era defendida, já que os cursos superiores promoviam “[...] uma educação fundamentalmente humanista, literária retórica com muito pouco ou quase nada de científico [...]” (CARTOLANO, 1994, p. 24).

Ainda que as discussões acerca do ensino superior tenham ganhado força com o novo regime político republicano, Mendonça (2000) destaca que as tentativas de se criar universidades em alguns estados federativos foi bastante efêmera, tanto que a primeira universidade brasileira só foi criada no ano de 1920, a Universidade do Rio de Janeiro. Em 1915, A Reforma Carlos Maximiliano, através do Decreto nº 11.530, determina em seu 6º artigo:

O Governo Federal, quando achar oportuno, reunirá em universidade as Escolas Politécnica e de Medicina do Rio de Janeiro, incorporando a elas uma das Faculdades Livres de Direito, dispensando-a da taxa de fiscalização e dando-lhe gratuitamente edifício para funcionar. (BRASIL, 1915, p. 3028).

Em 07 de setembro de 1920, o Presidente Epitácio Pessoa instituiu a Universidade do Rio de Janeiro, através do Decreto nº 14.343 e, reunindo os três cursos profissionais do Brasil, criou-se, oficialmente, a primeira universidade do país, gozando de autonomia didática e administrativa, além da conservação das características de cada escola separadamente (FÁVERO, 2006).

A criação da Universidade do Rio de Janeiro estimulou fortemente o debate a respeito da situação do ensino superior brasileiro. Esses debates contavam com a atuação da

Associação Brasileira de Educação (ABE)⁷ e da Academia Brasileira de Ciências (ABC)⁸, e as principais pautas eram sobre a concepção do que era universidade, quais funções as universidades brasileiras deveriam exercer (difundir a pesquisa científica e estimular a profissionalização ou apenas trabalhar na formação profissional), a autonomia universitária e o modelo de universidade a ser adotado e seguido no país.

Mendonça (2000) destaca que dentro da ABE existiam dois grupos que propunham princípios diferentes para as universidades brasileiras. O grupo sediado na Seção de Ensino Secundário propunha a instalação de uma Escola Normal Superior que assegurava a formação padrão e especializada de professores para o ensino secundário e normal; já o grupo da Seção de Ensino Técnico e Superior defendia a criação de universidades no Brasil, voltadas para o desenvolvimento da pesquisa científica e dos altos estudos desinteressados. De qualquer maneira, ambos os grupos se preocupavam com a formação das elites dentro de projetos nacionalistas.

Além desses órgãos e dos grupos que se preocupavam com essas questões, para os sócios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), instituição de pesquisa histórica e geográfica mais antiga e tradicional, fundada no período imperial (21 de outubro de 1838), a formação superior da população deveria ser de acordo com as necessidades político econômicas do país. Adequar a educação para as necessidades do país era fundamental para auxiliar seu desenvolvimento, ainda mais dentro do contexto republicano de questionamentos ao *status quo* imperial (MELO, 2015).

Ainda neste contexto de mudanças, após a proclamação da República, iniciou-se uma busca pela modernização agrícola em diversas partes do país, em função de dois fatores: a transição do trabalho escravo para o trabalho livre e o uso de novas máquinas para o impulso da produtividade (GOUVÊA, 2017).

⁷ A criação da Associação Brasileira de Educação se deu pela tentativa de combater os problemas educacionais que o Brasil enfrentava ao longo de sua história. A ABE foi criada no dia 15 de outubro de 1924 pelos principais intelectuais, profissionais de ensino e engenheiros da Escola Politécnica, no Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.abe1924.org.br/quem-somos>. Acesso em: 27 nov. 2018.

⁸ A instituição surgiu a partir das dependências da Escola Politécnica, em reuniões informais entre alguns professores, no dia 03 de maio de 1916, no Rio de Janeiro. Os principais objetivos da Academia eram estimular o trabalho científico de seus membros, além da pesquisa e a difusão da ciência como principal fator para o desenvolvimento tecnológico do país. Logo após sua criação, intelectuais de outras instituições aderiram ao grupo, como professores e pesquisadores do Museu Nacional, do Observatório Nacional, do Serviço Geológico e Mineralógico e do Instituto de Medicina Experimental de Manguinhos, atual Instituto Oswaldo Cruz. Disponível em: <http://www.abc.org.br/a-instituicao/memoria/historia/>. Acesso em: 27 nov. 2018.

Em meio a esse cenário, São Paulo acabou se tornando o principal centro de desenvolvimento educacional do Brasil, e esse desenvolvimento se associa diretamente à modernização do estado - São Paulo se desenvolve por conta de sua expansão cafeeira, tornando-se polo econômico do país, acelerando o processo de crescimento urbano e industrial. Além disso, a chegada dos imigrantes europeus e japoneses no estado consolidava o crescimento de uma classe média urbana que estava ligada à prestação de serviços para as indústrias. Para Sampaio (1991), esse desenvolvimento foi o primeiro sinal de ruptura com o modelo tradicional de educação dos tempos coloniais e imperiais.

Com o desenvolvimento de São Paulo, cresceu, conseqüentemente, a demanda por mão de obra qualificada na província. Assim, não era apenas o número de instituições de ensino superior que deveria aumentar, mas o tipo de educação a ser oferecido deveria ser modificado, atentando para as novas necessidades do mercado. A partir dessas mudanças nos quadros políticos, econômicos e sociais, a educação passa a dar mais importância ao ensino tecnológico, exigindo uma base científica mais elaborada. A partir daí, vemos a criação de escolas politécnicas, escolas de minas, escolas superiores de agricultura e de farmácia, que despertaram, no restante do país, o interesse pela pesquisa (SAMPAIO, 1991).

Semelhante ao caso de São Paulo, nos anos de 1920, Minas Gerais também se desenvolvia em torno do setor agrícola e da pecuária, e ambas as províncias encontravam-se na chamada política do café-com-leite. Essa política ficou conhecida pela alternância da cadeira presidencial entre políticos de São Paulo e Minas Gerais, e o nome se popularizou por conta de suas economias exportadoras: São Paulo exportava café e Minas exportava leite. Em troca dessa alternância de poder, o presidente eleito dava autonomia às oligarquias de cada estado; assim, o governo federal não intervia nas questões provinciais (VISCARDI, 2012).

Nesse cenário de dinâmica entre São Paulo e Minas Gerais, juntamente ao desenvolvimento do mercado a partir da modernização dos meios de produção, uma escola superior de agricultura começou a ser cogitada para a região da Zona da Mata mineira.

Nos anos de 1920, a tecnologia utilizada pelos produtores nas produções agrícolas não contava com o suporte necessário para acompanhar a modernização do país. (SILVA, 2014). Em vista disso, surgiu o interesse da província mineira em investir em uma instituição que potencializasse o que suas terras ofereciam. Assim, através da Lei nº 761 de 06 de setembro de 1920, o Estado de Minas Gerais determina a criação da Escola Superior de Agricultura e Veterinária.

De acordo com Silva e Borges (2008), a Escola foi criada “[...] com o intuito de investigar, pesquisar e disseminar ensinamentos agrícolas úteis e práticos à população rural de MG, em todos os níveis e modalidades [...]”. (SILVA; BORGES, 2008). Assim, a Escola de Viçosa, como também ficou conhecida na época, teve grande importância para o desenvolvimento do ensino dos estudos agrícolas no estado de Minas. Ainda, o investimento no desenvolvimento desse ensino era urgente para que os trabalhadores rurais mineiros deixassem a imagem do “caipira mineiro” de lado, que, segundo as elites locais da época, representavam verdadeiro atraso para o progresso tecnológico do estado e do país (SILVA; BORGES, 2008). Além do caipira mineiro, Baêta (2016) recorda a figura do Jeca Tatu, representante do atraso agrícola brasileiro, apresentado por Monteiro Lobato ao Jornal Estado de São Paulo. Ademais, Gouvêa (2017) ressalta que o investimento nos estudos agrícolas em Minas também contribuía para a capacitação dos trabalhadores livres que cuidavam do manejo das máquinas, já que, anteriormente, o trabalho no campo ficava a cargo dos escravos.

Segundo Baêta (2016), a localização da ESAV sempre foi alvo de discussões polêmicas. A cidade de Viçosa, localizada entre mares de morros, era uma região de difícil acesso⁹ e distante dos grandes centros urbanos. Assim, era incompreensível a escolha desse local para sediar uma das mais importantes escolas de agricultura do estado. Porém, uma das razões elucidadas pelo autor é a passagem da importante ferrovia *The Leopoldina Railway Company*¹⁰ pelo local, ligando Viçosa ao restante do país.

Assim, Arthur da Silva Bernardes, mineiro, natural de Viçosa, e Presidente da República na época, contratou Peter Henry Rolfs, especialista estadunidense em assuntos agrícolas, para pensar os moldes ideais para a constituição da ESAV. Nessa época, Rolfs ocupava o cargo de Diretor da Escola de Agricultura da Universidade da Flórida, em Gainesville, Estados Unidos (BAÊTA, 2016). Para o Presidente Bernardes, o modelo de ensino agrícola ensinado nos Estados Unidos era moderno e avançado, e seria capaz de

⁹ Baêta (2016) destaca que a dificuldade em chegar à cidade de Viçosa e à instituição permaneceu até meados dos anos 1970, pois ainda não existiam estradas pavimentadas na região. Porém, essa dificuldade não impediu a relação e a comunicação da instituição com o restante do país e, ainda, com outras instituições internacionais. Essa relação entre a Universidade e o exterior será mais abordada no terceiro capítulo da dissertação.

¹⁰ De acordo com Baêta (2016), em 1886, passava-se por Viçosa os trilhos da Companhia de Estrada de Ferro Leopoldina, autorizada pelo Decreto nº 4.976, de 05 de junho de 1872, integrando fazendeiros e comerciantes da Zona da Mata mineira, indo ao encontro da Estrada de Ferro D. Pedro II, no Rio de Janeiro. Alguns anos mais tarde, em agosto de 1914, a ferrovia que cortava Viçosa, agora *The Leopoldina Railway Company*, passou a ser administrada por credores britânicos, e ligava a cidade e o local que sediaría a ESAV a todo o país. Ainda, a ferrovia foi importante para impulsionar o surgimento das primeiras comunidades de imigrantes na cidade.

romper com a ignorância e com o empirismo ainda predominantes na prática agrícola nos estados do Brasil (BAÊTA, 2016).

O modelo de ensino adotado na criação da ESAV era o mesmo adotado pelos *Land Grant Colleges*¹¹ dos Estados Unidos, e tinha como objetivo central a potencialização agrícola de Minas Gerais, sob os pilares ensino, pesquisa e extensão. Segundo Ribeiro (2009), a adoção do modelo estadunidense de educação na ESAV serviu de referência nos estudos agrícolas por todo o país. Assim, a Escola recebia diversos estudiosos e educadores, além de autoridades estrangeiras, para conhecerem os métodos adotados por ela.

O primeiro curso superior da ESAV foi o Curso Superior de Agricultura (atual Agronomia), criado em 1928. Ribeiro (2009) ressalta que o objetivo era o ensino prático e teórico da agricultura e, principalmente, estudos experimentais que pudessem alavancar a economia mineira. Um ano mais tarde, em 1929, nasce o Curso Superior de Veterinária (atual Medicina Veterinária).

Acreditamos que a criação desses dois primeiros cursos aconteceu pontualmente, já que a província de Minas tinha como base econômica a agricultura (com foco na exportação de café) e a pecuária. Dessa maneira, esses dois cursos eram fundamentais para a formação de técnicos capazes de desenvolver e fortalecer os dois principais setores da economia estadual¹².

Quando P. H. Rolfs deixou a direção da ESAV, outro pesquisador estadunidense assumiu o cargo, em dezembro de 1936: John Benjamin Griffing, vindo de uma geração de pesquisadores com novas e modernas metodologias para os estudos agrários. A formação de Griffing, nos Estados Unidos, aconteceu na Universidade Estadual do Kansas, Universidade Drake, Universidade de Columbia, Universidade de Cornell e na Universidade da Califórnia. O pesquisador possuía experiência com magistério, com trabalho científico e ocupação administrativa nos Estados Unidos e na China. Neste último, Griffing era encarregado dos departamentos de Melhoramento de Algodão, de Educação Rural e de Extensão na Universidade de Nanquim (BAÊTA, 2016). Baêta (2016) aponta que o pesquisador desenvolveu variedades de algodão chinesas e estadunidenses que foram consideradas as melhores do mundo.

¹¹ Lopes (2014), através de Ribeiro (2010), explica que os *Land Grant Colleges* surgiram, nos Estados Unidos, nos anos de 1860, e tinham como maior objetivo o aprimoramento agrícola. Nessas escolas, os ensinamentos práticos formavam a base do processo de ensino.

¹² No terceiro capítulo da dissertação aprofundaremos a discussão sobre a história da UFV, retomando à ESAV e seus laços com os estudos agrícolas.

Um ano após assumir o cargo de diretor da ESAV, Griffing começou a estimular as pesquisas científicas na instituição, e deu início ao encaminhamento de professores da Escola ao exterior para aperfeiçoamento dos estudos e pesquisas. Inúmeros professores da Escola foram enviados para a realização de mestrado e doutorado nos Estados Unidos, na Alemanha, França, Espanha e Inglaterra. Essa iniciativa de Griffing marcou o início do processo de internacionalização acadêmica da ESAV, e as pesquisas desenvolvidas na Escola passaram a ter rigor científico; a partir desses estudos e aperfeiçoamentos, a estatística passou a ser mais pesada e os métodos quantitativos passaram a ser mais modernos (BAÊTA, 2016).

Em contrapartida ao prestígio adquirido diante de tantos estudos e pesquisas avançados, a ESAV sofreu consequências pelas disputas políticas entre as províncias de Minas Gerais e São Paulo, culminando na Revolução de 1930, quando Getúlio Vargas, sulista, assume o poder presidencial, colocando fim na política do café-com-leite. De acordo com Ribeiro (2009), somente a partir dos anos de 1940 a Escola começa a se recuperar das crises enfrentadas, e sua superação absoluta ocorreu com transformação da Escola em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG), em 13 de novembro de 1948, através da Lei Estadual nº 272.

A UREMG assumiu as modernas pesquisas incorporadas pelos professores recém-formados nas instituições estadunidenses e europeias. Baêta (2016) ressalta que, embora a universidade ainda mantivesse as práticas adquiridas no início da instituição, a pesquisa científica ganhou espaço e se despontou no planejamento da abertura do cerrado brasileiro. Nesse sentido, o autor destaca o interesse dos militares pela instituição: para eles, a UREMG estava apta a responder os anseios e as políticas públicas do governo militar. Assim, percebemos que a relação da Universidade com os militares surgiu bem antes da Reforma Universitária de 1968.

1.2 A Revolução de 1930 e os novos rumos da educação superior

Em 1930, o Brasil passou por uma nova mudança política. A República Velha, também conhecida como República das Oligarquias, caracterizada pela alternância do poder presidencial entre os políticos mineiros e paulistas, foi substituída pelo Governo Provisório sob o comando de Getúlio Vargas.

O governo de Getúlio Vargas foi marcado por centralização em diversos setores da sociedade, além do autoritarismo do Presidente. Benatti (2010) destaca que desde a época do

Império até os anos de 1930, a economia brasileira vivia em estado de *laissez faire*, expressão francesa que significa “deixe fazer”, que simboliza o liberalismo econômico – o mercado funciona livremente, e o Estado interfere apenas no que concerne os direitos privados. Porém, a autora destaca que o Estado brasileiro concedia exceções ao que tangia incursões governamentais sobre os setores bancários, ferroviários e em relação ao comércio exterior (principalmente quando as negociações eram sobre o café).

A crise financeira ocasionada pela quebra da bolsa de valores de Nova York em 1929¹³ atingiu diretamente o setor exportador de café no Brasil. Naquele momento, com a exportação em baixa, o mercado brasileiro passou a investir capital no desenvolvimento industrial, e o papel do Estado sobre a economia foi renovado – o Estado deveria proteger a economia da Grande Depressão e apoiar os novos grupos industriais (BENATTI, 2010). Esse novo modelo econômico que ganhava força no Brasil refletiu diretamente nos moldes de educação a serem adotados no país.

Em 14 de novembro de 1931, criou-se o Ministério da Educação e Saúde Pública, tendo como seu primeiro ministro Francisco Campos. Campos propôs uma reforma educacional (Reforma Francisco Campos) a favor da modernização do país e da capacitação para o mercado de trabalho. Assim, o Governo Federal promulgou o Estatuto das Universidades Brasileiras (Decreto-Lei nº 19.851/31), o estatuto de organização da Universidade do Rio de Janeiro (Decreto-Lei nº 19.852/31), e criou o Conselho Nacional de Educação (Decreto-Lei nº 19.850/31).

Embora as reformas de Campos objetivassem mudanças, Antônio Paim (1982) destaca que as ações do Ministro não tiveram quaisquer consequências práticas sob o modelo tradicional de educação. Segundo Paim,

Francisco Campos, na verdade, não adere ao ideal de universidade que havia mobilizado a intelectualidade no período que precedeu imediatamente à Revolução de 1930. Mas também não quer limitar-se a conservar o ensino superior nos moldes tradicionais. Imagina poder instituir a universidade, mas colocando-a a serviço do

¹³ Após o final da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), muitos países europeus precisavam se reconstituir, portanto, contaram com importações de produtos industriais e agrícolas dos Estados Unidos. Muitas empresas que forneciam esses produtos eram investidoras na Bolsa de Valores de Nova York. Assim, quando os países europeus se reergueram e já não precisavam mais dos produtos estadunidenses, o comércio decaiu e a Bolsa sofreu sua maior queda, no ano de 1929 (episódio conhecido como a Quebra da Bolsa de Nova York). (FARIA, 2016). No Brasil, os efeitos dessa crise foram sentidos no setor agroexportador de café, já que os EUA eram os maiores clientes do café brasileiro. Com a desvalorização do produto, muitos fazendeiros cafeicultores começaram a investir no setor industrial, alavancando, assim, as indústrias brasileiras (BENATTI, 2010).

aprimoramento do ensino secundário, a que atribuía, sem dúvida, maior relevância. (PAIM, 1982, n.p.)

Nos anos 1930, durante o governo de Vargas, mais universidades foram instituídas: a Universidade de São Paulo (USP) em 1934 e a Universidade do Distrito Federal (UDF) em 1935, na cidade do Rio de Janeiro. De acordo com Fávero (2006), apesar da UDF ter funcionado por pouco tempo (um período inferior a quatro anos¹⁴), sua criação marcou positivamente a história das universidades brasileiras, por ter trabalhado de forma inovadora no país, com apoio de Anísio Teixeira, um dos principais nomes da história da educação dos anos 1920 e 1930 no Brasil¹⁵.

Para Anísio Teixeira, uma das funções principais de uma universidade era promover a investigação científica e a produção do conhecimento, já que apenas difundi-lo seria demasiadamente simplista. Para que uma universidade pudesse alcançar essas funções, ele considerava imprescindível que a mesma tivesse liberdade e pudesse exercer sua autonomia. Porém, Fávero (2006) nos chama atenção para uma questão: como era possível exercer essa autonomia universitária dentro de um governo autoritário representado por Getúlio Vargas antes e durante a ditadura que implantou o Estado Novo¹⁶?

A Lei nº 452, de 05 de julho de 1937, já não contemplava a autonomia universitária. O artigo 27 da lei nos mostra:

Art. 27. Até que seja decretado o estatuto da Universidade do Brasil, serão observadas as seguintes disposições:

- a) o reitor, escolhido pelo Presidente da República, dentre os professores catedráticos, será nomeado em comissão;
- b) os diretores dos estabelecimentos de ensino, escolhidos pelo Presidente da República dentre os respectivos professores catedráticos, serão nomeados em comissão;
- c) os diretores dos estabelecimentos de ensino que entrarem a funcionar sem quadros de professores catedráticos serão escolhidos livremente pelo Presidente da República, que os nomeará em comissão dentre os que ocuparem, a qualquer título, as cadeiras. (BRASIL, 1937, n.p.).

¹⁴ Através do Decreto-Lei nº 1.063 de 20 de janeiro de 1939, os cursos da UDF foram transferidos para a Universidade do Brasil, localizada no Rio de Janeiro.

¹⁵ De acordo com Carvalho (2014), Anísio Teixeira viajou para os Estados Unidos no ano de 1927 para aprimorar seus estudos em organização escolar. Em 1928, Anísio retornou aos EUA para realizar um curso de pós-graduação em *Master of arts* na Universidade de Columbia, em Nova York. A viagem foi encomendada pelo governador da Bahia da época, Góis Calmon, para que Anísio pudesse observar os métodos, a organização e a administração escolar estadunidense para, posteriormente, elaborar um modelo para ser seguido no estado da Bahia.

¹⁶ O Estado Novo foi o período conhecido entre o final de 1937 e 1945, durante a ditadura de Getúlio Vargas. Embora façamos uso do termo ditadura para caracterizar este período, ele não foi como o período da ditadura militar após o golpe de 1964. Havia autoritarismo por parte do Presidente Vargas, mas, ainda assim, o Presidente possuía apoio de grande parte da população brasileira, principalmente das massas populares (FERREIRA, 2001).

Por essas disposições da lei, percebemos que o corpo universitário não tinha autonomia para escolher seus representantes (os reitores), além dos próprios professores. Assim como o artigo 27, outros dois artigos expõem notadamente o cerceamento à autonomia universitária:

Art. 29. Os professores e os alunos da Universidade do Brasil não poderão tomar oficialmente, nem coletivamente, dentro da Universidade, qualquer atitude de caráter político-partidário.

Art. 30. Os professores e os alunos da Universidade do Brasil não poderão comparecer aos trabalhos escolares ou a quaisquer solenidades universitárias, com uniforme ou emblema de partidos políticos. (BRASIL, 1937, p. 14830)

Ainda que os artigos da lei apresentassem dispositivos que feriam diretamente a autonomia universitária, não ficamos surpresos, por conta do contexto em que foram instituídos.

O Estado Novo e a ditadura de Vargas chegaram ao fim em outubro de 1945. Após os anos de governo Vargas, o sistema político brasileiro buscou romper com tudo o que estava ligado ao regime autoritário anterior. Assim, a partir de uma nova Constituição promulgada em 18 de setembro de 1946, o país começou a entrar em um processo de redemocratização.

Quando Getúlio Vargas deixou a cadeira presidencial, foi sancionado o Decreto-Lei nº 8.393, em 17 de dezembro de 1945, concedendo autonomia universitária (autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar) à Universidade do Brasil¹⁷. Nesta época, Raul Leitão da Cunha era o Ministro da Educação, e José Linhares era o Presidente da República. Em relação à autonomia universitária, a partir desse Decreto-Lei, os reitores eram nomeados pelo Presidente da República a partir de uma lista tríplice eleita pelo Conselho Universitário.

Quanto à pesquisa científica universitária, Paim (1982) nos mostra que a mesma continuou relegada, mesmo após os anos 1950. Fávero (2006) reforça essa ideia, destacando que apesar do número de universidades ter se multiplicado, ainda havia um predomínio da formação profissional, com foco na técnica e na prática para o trabalho, deixando a pesquisa e a produção de conhecimento em segundo plano.

¹⁷ De acordo com Fávero (2006), a autonomia universitária foi mais uma ilusão do que uma ação efetiva. A autora constatou essa informação realizando uma análise de dados a partir de documentos da Universidade do Brasil (atas do Conselho Universitário, atas da Congregação da Faculdade Nacional de Filosofia, dentre outros).

A partir dos anos 1950, o Brasil alavancou seu desenvolvimento, principalmente por conta do incentivo à industrialização e pelo crescimento econômico. Diante desse cenário de transformações econômicas e socioculturais, a população brasileira, principalmente a juventude estudantil, também adquiriu certa tomada de consciência a respeito da precariedade do sistema universitário do país. A preocupação ganhou força com a tramitação da Lei de Diretrizes e Bases a partir da segunda metade da década de 1950, com discussões sobre o ensino público e o ensino privado (porém, a LDB só foi sancionada no ano de 1961 – Lei nº 4.024/61), e os debates sobre a educação passaram a ir além dos muros das instituições escolares.

Os estudantes brasileiros exerceram importante papel dentro do cenário de discussões acerca da situação do ensino superior no Brasil. Fávero (2006) nos mostra que a União Nacional dos Estudantes (UNE) debatia contra o caráter arcaico e elitista das universidades brasileiras, e promovia discussões em seminários sobre os seguintes pontos: autonomia universitária; participação de professores e estudantes na administração das universidades, através de critério de proporcionalidade representativa; adoção do regime de trabalho de tempo integral para os professores, proporcionando dedicação exclusiva à universidade; ampliação de ofertas de vagas nas escolas públicas e flexibilização na organização dos currículos.

As reclamações dos movimentos estudantis passaram a dar ênfase também aos acordos entre a *United States Agency for International Development* (USAID – Agência dos Estados Unidos para Desenvolvimento Internacional) e o Ministério da Educação e Cultura (MEC) que recebia recursos financeiros dos Estados Unidos para as universidades brasileiras. Arapiraca (1979) destaca que os acordos entre o MEC e a USAID não passavam de uma tentativa de controle e garantia dos lucros dos capitais investidos no Brasil já que, a partir dos incentivos financeiros, as instituições educacionais seriam capazes de formar um contingente de mão de obra qualificado para auxiliar na implantação dos novos modelos econômicos.

Com o decorrer dos anos, a partir dos anos de 1960, as cidades continuavam crescendo, consolidando-se como centros urbano-industriais. Com o desenvolvimento dessas cidades, aumentou-se a demanda pelo ensino médio e superior, além da procura por mão de obra qualificada. No que tange o desenvolvimento social, a ascensão da pequena burguesia trouxe novas expectativas para essa classe, as mulheres ganhavam mais espaços fora dos ambientes domésticos e os requisitos educacionais para o preenchimento de vagas de trabalho

em instituições públicas e privadas se elevaram, como destacam Silveira Jr. e Nascimento (2016).

Silva (2015) afirma que as Reformas de Base pretendidas pelo Presidente João Goulart (1961-1964) colocavam em risco os interesses da elite dominante. A ideologia¹⁸ socialista que circulava pelo mundo por conta da Guerra Fria¹⁹ era indesejada pelos militares e pela elite brasileira. O sistema capitalista no Brasil não podia correr riscos, portanto, com o apoio dos setores tradicionais da sociedade brasileira, Jango foi deposto pelos militares em 1º de abril de 1964.

De acordo com Germano (2008), a justificativa para o golpe de 1964 foi a manutenção da ordem e do progresso no país. Segundo o autor, para os militares, o papel das Forças Armadas era fundamental para garantir o desenvolvimento do país, já que os homens de farda eram os únicos capazes de combater a subversão e o comunismo. Com esse combate, o país conseguiria alcançar o progresso e, para isso, era necessário o estabelecimento de uma ordem que só seria garantida através de um Estado autoritário, com a participação de militares para disciplinar a sociedade. Dessa maneira, a partir de 1964 o militarismo era o mecanismo para educar o povo brasileiro. Através da educação cívica, a população era instruída a estudar para o trabalho e para o desenvolvimento econômico do país.

1.3 O governo militar e as propostas para a educação

Uma reforma no âmbito universitário continuava sendo requisitada mesmo após a criação da Lei nº 4.026 em 1961, a Lei de Diretrizes e Bases, e o golpe civil-militar de 1964, especialmente pelos estudantes brasileiros.

Segundo Silva (2016), ainda no governo de Jango, as opiniões sobre o sistema universitário eram divididas: os conservadores idealizavam o ensino superior voltado para o mercado de trabalho, enquanto os progressistas idealizavam uma educação voltada para o modelo nacional-desenvolvimentista, onde a formação científica andasse junto à cultura popular. Com a tomada do poder pelos militares, o ensino básico e o ensino superior passaram

¹⁸ Segundo Chauí (2008), a ideologia é um conjunto lógico, sistemático e coerente de ideias, de valores e de regras indicados aos membros de uma sociedade, orientando-os em seus modos de vida (pensamentos, ações, sentimento). Para a autora, a ideologia deve oferecer aos membros da sociedade o sentimento de identidade social, oferecendo-lhes referenciais identificadores.

¹⁹ De acordo com Hobsbawm (1995), após o final da Segunda Guerra Mundial (1932-1945), foi travado um conflito ideológico entre os Estados Unidos e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), entre os anos de 1947 e 1989. De um lado, os EUA defendiam os ideais capitalistas; de outro, os soviéticos idealizavam o socialismo.

a responder aos seus princípios, que se assemelhavam mais com o lado conservador da sociedade.

Cunha (2017) explica que os governantes militares pretendiam desviar a massa da população jovem que não ingressava no ensino superior público para os cursos técnicos de nível médio, para que completassem as demandas do mercado de trabalho que se expandiam no contexto de crescente industrialização do país. Além de completarem essa demanda, esses jovens estariam afastados de grupos de excedentes, aqueles que não encontravam vagas no ensino superior e protestavam contra o governo. Não havia interesse, por parte dos governantes, em incentivar o crescimento dos cursos superiores nas universidades públicas, já que exigiam muito mais investimentos do que os cursos médios técnicos.

Os estudantes intensificavam seus debates dentro das universidades e marchavam nas ruas protestando contra o número escasso de vagas nas universidades públicas, contra os acordos internacionais entre o MEC e a USAID, uma das medidas educacionais mais marcantes durante o regime militar, que se preocupavam intensamente com a formação e qualificação de mão de obra em benefício do país (ARAPIRACA, 1979).

Além desses protestos, a Lei Suplicy (Lei nº 4.464/1964) também era alvo de críticas. Criada pelo Ministro da Educação, Flávio Suplicy de Lacerda, uma de suas determinações era que reitores e diretores de instituições de ensino superior abrissem Inquéritos Policiais Militares contra docentes que alimentassem ideais contrários aos do governo, assim como estabelecia o Ato Institucional nº 01. Muitos indivíduos considerados subversivos ao regime militar foram presos e torturados. Ainda, o governo confiscou materiais impressos, fechou sedes de diretórios estudantis e expulsou alunos das instituições de ensino.

O recurso autoritário foi implantado plenamente com a determinação do Ato Institucional nº 05 e com o Decreto-Lei nº 477/1969, que estabeleciam medidas punitivas para infrações disciplinares cometidas por professores, alunos e funcionários de instituições públicas ou privadas. Desse modo, Silveira Jr. e Nascimento (2016) relatam que os primeiros efeitos do golpe militar sobre a educação superior brasileira configuraram-se na desorganização dos movimentos estudantis e no cerceamento de fundamentos progressistas por parte dos docentes.

De acordo com Motta (2014), a experiência autoritária do regime militar causou reflexos paradoxais nas universidades. Para o autor, o regime político imposto a partir de

1964 foi bastante ambíguo: foi ao mesmo tempo destrutivo e construtivo, pois seus estímulos de modernização se viabilizaram de maneira repressiva. O governo militar encontrou formas de abafar quaisquer suspeitas de subversão, tanto por parte de estudantes quanto por parte de professores, prendendo-os, demitindo-os ou forçando-os à aposentadoria. Para os dirigentes do país daquela época, as ideologias que iam de encontro aos seus princípios deveriam ser extirpadas, por isso era importante e necessário que a comunidade universitária fosse monitorada e controlada.

A falta de planejamento e de organização por parte do Estado para as instituições de ensino superior no Brasil, desde a época colonial até o contexto atual, em detrimento de interesses políticos e interesses privados (de poucos, vale dizer), fez com que a expansão e a qualificação do ensino superior de qualidade, ofertado para toda a população brasileira, ficassem limitadas. Além de tudo, toda essa negligência culminou em diversas legislações e reformas para a educação superior que, até hoje, apresentam consequências para toda a sociedade brasileira.

2 A REFORMA UNIVERSITÁRIA: O CONTEXTO DE SUA ELABORAÇÃO

Neste capítulo, mostraremos o contexto de elaboração da Reforma Universitária de 1968, configurada na Lei nº 5.540/1968, e como ela foi pensada pelos dirigentes e servidores do governo militar.

Entretanto, é importante destacarmos os antecedentes da Reforma. De acordo com Fávero (2006), desde o início dos anos de 1950, parte da população brasileira, maiormente os estudantes, foi tomando consciência da precariedade do ensino superior brasileiro. Segundo a autora, com a intensificação do desenvolvimento do país acarretado pelo avanço industrial e devido ao crescimento econômico, o movimento pela modernização do ensino superior começou a crescer, e atingiu seu ápice com a elaboração da Lei nº 4.024/1961, a Lei de Diretrizes e Bases da educação, promulgada durante o governo do Presidente João Goulart (1961-1964). Porém, Saviani (1998) destaca que a LDB, que parecia trazer esperança aos que desejavam reformas na educação superior, foi mais uma “estratégia de conciliações” entre as elites políticas e sociais do que, verdadeiramente, um avanço efetivo para a população brasileira.

De acordo com o autor, essa estratégia de conciliações foi realizada entre os liberais representados pela União Democrática Nacional (UDN) e os estatistas representados pelo Partido Social Democrático (PSD)²⁰. O autor ainda esclarece que a LDB preservou os interesses dos grupos privilegiados econômica, social e culturalmente, e os anseios da classe média deveriam ficar para outro momento. De qualquer maneira, a expectativa era de melhorias no sistema educacional, já que o governo de Jango era progressista. No que tange o ensino superior, a LDB de 1961 incentivou a pesquisa e a formação profissional, flexibilizou a entrada nas universidades, concedeu autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, dentre outras medidas.

Silveira Jr. e Nascimento (2016) destacam que nos anos de 1960 muitas cidades continuavam crescendo, consolidando-se como grandes centros urbanos industriais. Com isso, aumentava-se a demanda pelo ensino médio e superior e por mão de obra qualificada. Assim,

²⁰ Segundo Carvalho (2007), após o final do governo de Getúlio Vargas (a chamada Era Vargas ou Estado Novo, de 1930 a 1945), a democracia brasileira passou por um restabelecimento. A UDN era a representante dos grupos sociais mais tradicionais, e não era adepta ao governo anterior de Vargas. A UDN participou ativamente das articulações que culminaram no golpe militar de 1964. O PSD foi o maior partido da Terceira República (período pós-Vargas, entre 1945 e 1964), e era composto pela classe média alta e por representantes de setores empresariais. O partido estava ligado aos interesses estadonovistas.

os requisitos educacionais para o preenchimento de vagas de trabalho em instituições públicas e privadas se elevavam.

As Reformas de Base pretendidas pelo Presidente Jango causavam insegurança aos interesses da elite dominante. As ideias socialistas assustavam os militares e a elite brasileira, pois ameaçavam seus maiores interesses privados. Assim, já que o sistema capitalista no Brasil não podia correr riscos, Jango foi deposto pelos militares apoiados pelos setores mais tradicionais e conservadores da sociedade em março de 1964 (SILVA, 2015).

Para os militares, a ordem e o progresso da nação só seriam garantidos se o poder estivesse em suas mãos, e, de acordo com Germano (2008), essa é a principal razão para o golpe. Para que essa ordem fosse mantida, o papel das Forças Armadas era fundamental; além do mais, os militares eram os únicos capazes de garantir o desenvolvimento do país, pois apenas eles conseguiam rechaçar a subversão e o comunismo, disciplinando a população. Nesse sentido, o autor destaca o militarismo como a ferramenta que educaria o povo brasileiro a partir de 1964.

2.1 Antecedentes da Reforma Universitária de 1968

Para compreendermos a Reforma Universitária de 1968 é preciso compreender algumas iniciativas que a antecedem. Dentre os meandros que antecedem a Lei nº 5.540/1968, os relatórios Atcon e Meira Mattos merecem destaque.

De acordo com Fávero (2006), Rudolph Atcon, consultor estadunidense, produziu o Relatório entre junho e setembro de 1965, solicitado pela Diretoria do Ensino Superior do MEC. O documento preconizava que as universidades deveriam seguir um modelo de administração como se segue em uma empresa privada, visando um empreendimento lucrativo.

Já o Relatório Meira Mattos, elaborado por uma comissão representada pelo Coronel Carlos de Meira Mattos, da Escola Superior de Guerra, foi publicado em 1967, a partir do Decreto nº 62.024, e refletiu a preocupação dos dirigentes do país com questões de subversão estudantil. Ainda, assim como o Relatório Atcon, o Relatório Meira Mattos indicava que a educação deveria servir como um fator estratégico no processo de desenvolvimento econômico do país, com base em conceitos empresariais de maiores lucros e menores custos.

Além desses ideais, o coronel auxiliou o Presidente Costa e Silva na contenção das insatisfações estudantis diante da crise universitária no país. Conforme Fávero (2006) explica,

Meira Mattos e os demais membros da comissão pretendiam instaurar o recurso da intimidação e da repressão nas instituições de ensino. Assim, o recurso foi implantado plenamente com a determinação do Ato Institucional nº 05 e com o Decreto-Lei nº 477/69, que estabeleciam medidas punitivas para infrações disciplinares cometidas por professores, alunos e funcionários de instituições públicas ou privadas.

Além dos dois relatórios, outra resposta para as reivindicações sobre uma possível reforma universitária foi a criação do Grupo de Trabalho²¹ através do Decreto nº 62.937/1968, formado por homens envolvidos com a educação brasileira, com o intuito central de conter a crise que se instaurou na sociedade por conta dos descontentamentos em relação ao ensino superior brasileiro²² (FÁVERO, 2006).

Um dos principais objetivos do Grupo era a criação de um projeto de lei que visasse uma reforma em que a preparação para modernização do país fosse prioridade no ensino superior. Dessa forma, as medidas sugeridas pelo grupo foram: unificar o vestibular por região e limitar o ingresso aos cursos por classificação; determinar o número de vagas por curso; estabelecer um ciclo básico que agrupava disciplinas afins no mesmo departamento; diminuir os gastos com os cursos (os cursos passariam a ser ofertados nos mesmos prédios e nas mesmas salas de aula para que reduzissem gastos com materiais e para o aproveitamento de professores do quadro docente, sem necessidade de novos contratos); instituir a matrícula por disciplinas; instaurar o sistema de créditos; extinguir os centros acadêmicos, e definir diretórios sem autonomia (os diretórios deveriam ser subordinados à reitoria). O Grupo de Trabalho tinha como ordem expressa o prazo de 30 dias para apresentarem as novas formulações para o ensino superior, de acordo com os princípios militares (FÁVERO, 2006).

De acordo com Pinto (2010), as ideias do Grupo de Trabalho concorriam com as da Comissão Especial instituída para a elaboração do Relatório Meira Mattos; as primeiras, felizmente, acabaram sendo escolhidas pelo governo para orientarem as reformas nas

²¹O Grupo de Trabalho da Reforma Universitária foi constituído por Fernando Bastos de Ávila, Fernando Ribeiro do Val, João Lyra Filho, João Paulo dos Reis Velloso, Newton Sucupira, Roque Spencer Maciel de Barros e Valnir Chagas.

²² Antes da promulgação da Lei nº 5.540/1968, uma comissão de especialistas em educação já se reunia para discutir a respeito das questões do ensino superior brasileiro. Valnir Chagas, um dos membros da Comissão de Especialistas do Ensino Superior para Formação do Magistério, relatou os primeiros atos legislativos que se desdobrariam, mais tarde, na lei da Reforma Universitária, a Lei nº 5.540/1968. Esses decretos foram: Decreto-Lei nº 53, de novembro de 1966, e o Decreto-Lei nº 252, de fevereiro de 1967. O segundo decreto, de 1967, já fazia menção à organização departamental como menor fração das universidades. Porém, este mesmo decreto instituiu professores catedráticos como representantes destes departamentos (PINTO, 2010).

universidades. Conforme o autor explica, as instruções preconizadas pelo Grupo de Trabalho ainda resistiam, de certa maneira, aos ideais do governo autoritário vigente:

[...] no âmbito das instituições educacionais federais houve quem resistisse à prepotência do regime de exceção, a este se opondo, na medida das contingências daquele momento, mediante o conhecimento crítico das condições e possibilidades da universidade que tínhamos e a competência propositiva de sua modernização, para além do pensamento único então vigente. (PINTO, 2010, p. 17).

Saviani (1988) também destaca um fator de impulso para a formulação das novas diretrizes para o ensino superior. Segundo o autor, o Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES), criado por um grupo de empresários de São Paulo e do Rio de Janeiro, foi uma instituição que, além de ter apoiado as novas diretrizes governamentais dos militares, incentivou discussões sobre a educação brasileira que, claramente, iam ao encontro dos ideais do regime vigente. Cunha (1988) destaca ainda que foi a partir da atuação do IPES que foram elaboradas as diretrizes de modernização tecnocrática e de privatização, resultando no projeto da escola-empresa.

Enfim, a Lei nº 5.540/1968, que representou a Reforma Universitária, foi promulgada no contexto político do regime militar no Brasil. Apesar de a lei ter sido decretada no ano de 1968, ela não nasce e nem se esgota nesse ano. A história se constrói num movimento cíclico, em ondas de avanço e retrocesso, e os marcos temporais são apenas referências para as nossas reflexões. Assim, quando falamos sobre a conjuntura econômica e política do contexto que marca a implantação da Reforma Universitária, falamos de uma conjuntura que se constitui de processos que antecedem 1968 e que sucedem aquele ano.

No contexto de promulgação dessa lei, o modelo econômico vigente no Brasil se baseava na valorização da industrialização e na substituição de importações. Esse modelo, como destaca Benatti (2010), entrou em vigor a partir da Revolução de 1930, com a crise do café.

Com essas transformações no cenário econômico, a partir dos anos de 1930, os setores políticos e sociais também se modificaram. Com o decréscimo do modelo agrícola, a industrialização surge como o novo modelo exemplar, enaltecido pelo governo e pela população, tanto pela burguesia quanto pelas camadas médias, operariado e forças de esquerda, com exceção das oligarquias rurais que se prendiam ao tradicionalismo da agricultura. De acordo com Saviani (1988), cada classe social tinha seus respectivos interesses

no processo de industrialização. Para a burguesia, era uma nova forma de enriquecimento; para as camadas médias, a industrialização trazia novas possibilidades de alcançar suas aspirações e ascenderem socialmente; para o operariado e para as forças de esquerda, a industrialização era um novo cenário que tornava possível a libertação nacional. Saviani (1988) destaca que industrialização e afirmação social se confundem a partir desse contexto, portanto, valorizar a industrialização era ser nacionalista.

Essa junção de diferentes forças e interesses em relação ao processo de industrialização foi possível por um tempo, pois os interesses nacionais eram almejados por todos esses grupos. Porém, as divergências começaram a aparecer durante o governo de Juscelino Kubitschek (1956–1961), e essa contradição de ideias entre o modelo político e o modelo econômico é o fator que deu início à crise política no início da década de 1960 (SAVIANI, 1988).

No início dos anos de 1960, o Brasil já não dependia tanto de importações de manufaturas. Os brasileiros já eram capazes de produzir seus bens de consumo não-duráveis, como alimentos e tecidos, assim como bens de consumo duráveis, que se dá pelo investimento em indústrias automobilísticas e no setor de eletrodomésticos. Dessa forma, Saviani (1988) destaca que a meta da industrialização no país havia sido então, atingida.

Com a meta atingida, os interesses dos setores sociais começam a entrar em choque. Para a burguesia e para a classe média, o processo de industrialização tinha um fim em si mesmo: ao ser alcançado, era necessário apenas mantê-lo. Já para a classe operária e para as forças de esquerda, a meta da industrialização era apenas um passo de um processo maior; para esses setores, ainda era necessário nacionalizar empresas estrangeiras, controlar a remessa de lucros e realizar as principais reformas de base (reforma tributária, financeira, agrária, educacional, dentre outras).

O setor educacional se mostrava insatisfeito com as transformações políticas, econômicas e sociais pelas quais o país estava passando. As universidades passaram a ser os principais centros de resistência às políticas do regime militar, além de palcos para protestos, já que o governo tomava medidas para enquadrá-las aos seus ideais.

Saviani (1988) aponta que nesse cenário de resistências, os estudantes decidiram fazer as reformas reivindicadas pelas próprias mãos. Segundo o autor, em junho de 1968 estudantes ocuparam universidades e instalaram cursos-piloto, e mantiveram algumas escolas

sob seus controles. É nessa circunstância que o governo se apressou em elaborar uma reforma educacional para o ensino superior, com o intuito de conter as ações estudantis.

Em consequência das mudanças políticas e econômicas, que causaram transformações nas relações sociais, a população passou a enxergar a educação como importante via de ascensão social, já que os estudos possibilitavam melhores empregos, especialmente para os jovens oriundos das camadas médias da população.

Nesse contexto, a convulsão social se instalou, e várias passeatas em prol da família e da propriedade aconteceram em contraposição aos movimentos sociais e estudantis, que buscavam a ampliação dos direitos sociais e civis. Os sindicatos de trabalhadores também sofreram intervenção, e estudantes universitários e secundaristas deram início a mobilizações que reivindicavam melhorias no sistema educacional. Com o tempo, as repressões se intensificaram, culminando com a ascensão de Costa e Silva na cadeira presidencial e com o Ato Institucional nº 05²³ (FICO, 2004).

A promulgação da Lei nº 5.540/68, pelo General Artur da Costa e Silva (1967-1969), se deu num momento marcado por torturas aos opositores políticos do regime militar e pela censura à liberdade de expressão da população. Em 13 de dezembro de 1968, o Ato Institucional nº 05 (AI-5) foi decretado, com base em princípios de expurgo de quaisquer ideias contrárias ao regime vigente (FICO, 2004).

Dentro desse cenário de adversidades, uma reforma no sistema universitário continuava sendo aclamada tanto pelo governo, que precisava controlar os ânimos do povo (principalmente dos estudantes), quanto pela população, que exigia melhorias significativas no ensino superior. Os estudantes, que formavam o grupo social que mais reclamava melhorias no sistema, iam para as ruas protestarem contra o número escasso de vagas nas universidades públicas, contra os acordos internacionais entre o MEC e a USAID e contra os moldes da Lei Suplicy (Lei nº 4.464/1964) (FÁVERO, 2006).

A Lei Suplicy, criada pelo Ministro da Educação da época, Flávio Suplicy de Lacerda, instaurou uma portaria determinando que reitores e diretores de instituições de ensino superior abrissem Inquéritos Policiais Militares contra docentes que promovessem ideais contrários aos do governo, assim como estabelecia o Ato Institucional nº 01. Nessa

²³ Carlos Fico (2004) aponta que é muito simplista separarmos o período militar antes de 1968 e após 1968 entre “moderado” *versus* “linha dura”, pois o governo de Costa e Silva representou, na verdade, uma continuidade do que Castelo Branco já havia dado início, entre 1964 e 1967. Para muitos, Castelo Branco foi um presidente mais comedido com os considerados subversivos, ao contrário de Costa e Silva, seu sucessor.

época, muitos indivíduos considerados subversivos ao regime militar foram presos e torturados. Ainda, o Governo confiscou materiais, fechou sedes de diretórios estudantis e expulsou alunos das instituições de ensino.

Foi no contexto dessa crise que o governo solicitou assistência para a reorganização do ensino superior no país. Então, o pedido foi aceito por Atcon, pela Comissão Especial presidida pelo coronel Meira Mattos e pelo Grupo de Trabalho para a Reforma Universitária.

2.2 A Reforma Universitária de 1968: princípios e propostas

Antes da elaboração da Lei nº 5.540/1968, a legislação que cuidava do ensino superior no Brasil era a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 4.024/1961, que começou a ser discutida em 1946 e só se esgotou com sua promulgação no ano de 1961. A partir da história da constituição da Lei de Diretrizes e Bases, percebemos que a Lei da Reforma Universitária de 1968 não foi a primeira lei marcada por instruções conservadoras.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional passou por um longo processo antes de ser promulgada no ano de 1961, no governo do Presidente da República João Goulart. Esse processo, iniciado no final dos anos de 1940, teve início com as orientações montadas por um ministro banqueiro, Clemente Mariani, que contava com a colaboração de liberais influentes da época (CUNHA, 1983).

Além de tratar de políticas educacionais para o ensino básico e ensino médio, o anteprojeto de lei montado pelo Ministro Mariani, em 1947, também tratava da educação superior, e expressava que era necessário modificar a rigidez dos Estatutos das Universidades de 1931.

Um dos pontos mais importantes do anteprojeto de Mariani era a respeito da autonomia universitária, em termos didáticos, administrativos e financeiros. A autonomia didática consistia na liberdade de estipular currículos, programas, métodos de ensino, processos e épocas de avaliações, o que antes ficava sob os cuidados das normas federais e das cátedras. Além disso, os processos de concursos para as cátedras passariam a ser internos às universidades, não cabendo qualquer envolvimento do Ministério da Educação. O Ministério também deveria se manter distante da elaboração de estatutos e regimentos, consistindo na autonomia administrativa das universidades. Quanto à autonomia financeira, as universidades contariam com mais flexibilidade na utilização de verbas e na realização de orçamentos (CUNHA, 1983).

Embora a proposta do ministro Mariani não fosse centralizadora, Cunha (1983) explica que os laços entre o ensino e o Estado não seriam desfeitos, já que o Conselho Nacional de Educação ainda era o responsável pela aprovação (ou não) dos estatutos das instituições de ensino superior, pela abertura dos cursos e por conceder ou não privilégios para os diplomados.

Entretanto, o anteprojeto de lei exprimia ideias que beneficiavam apenas uma parcela da sociedade. Para o ingresso em qualquer curso do ensino superior, por exemplo, o indivíduo deveria passar pelo colégio universitário da instituição escolhida (e deveria, através de uma prova, ser aprovado neste). Outras pessoas que não tivessem passado pelos colégios universitários, portanto, que tivessem saído das escolas normais, só poderiam se candidatar às faculdades de filosofia.

Fora essa premissa, o anteprojeto também restringia a participação de apenas um representante de alunos no Conselho Universitário da instituição de ensino superior, deixando de lado os diretórios estudantis. O texto deixava claro que a universidade deveria se preocupar com as atividades estudantis, estimulando os estudos e cultivando virtudes cívicas e sociais. Dessa forma, Cunha (1983) nos chama a atenção para perceber que apesar do anteprojeto partir de elaboradores liberais que desejavam romper com os ideais centralizadores e autoritários da antiga política do Estado Novo, ao mesmo tempo, preocupavam-se com possíveis movimentos de subversão e com expressões de caráter político-partidárias.

A proposta de Mariani foi vetada pelo ministro Gustavo Capanema, apoiador do antigo governo de Getúlio Vargas, com a justificativa de que as propostas descentralizadoras não seriam capazes de ter êxito no Brasil. A partir do veto de Capanema, as novas discussões sobre a lei passaram a acontecer em torno da relação entre as iniciativas públicas e privadas na educação, e ganharam força com o substitutivo apresentado pelo deputado Carlos Lacerda, filiado ao partido União Democrática Nacional (UDN), no final do ano de 1958, que dava apoio às instituições católicas quanto ao domínio do ensino secundário no país (somente a Igreja era capaz de proteger os valores cristãos), e aos empresários da educação, já que o aparelho burocrático estatal anulava as potencialidades do povo brasileiro. Em resumo, Lacerda era a favor da liberdade de ensino e contra a burocracia estatal sob as instituições escolares (MONTALVÃO, 2010).

O substitutivo de Carlos Lacerda e suas instruções que defendiam o ensino privado foram aprovados pela Câmara em janeiro de 1960. Em agosto do mesmo ano, o Senado alterou configurações do substitutivo, porém, manteve as principais orientações.

Em 07 de setembro de 1961, João Goulart assumiu a cadeira presidencial do Brasil e, pouco depois, em dezembro do mesmo ano, sancionou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024/1961).

A LDB sancionada por Jango legitimava os principais interesses dos setores elitistas e privatistas. No que toca a educação superior, a lei de 1961 permitia que qualquer estudante de nível médio prestasse vestibular para qualquer curso superior, mesmo que não o concluísse em um colégio universitário, como sugeria Mariani.

Além disso, a partir da LDB, o ensino superior deveria ser ministrado em escolas isoladas ou em universidades, integradas cada uma por cinco ou mais escolas, sem especificações. Os diretores das escolas e das faculdades oficiais deveriam ser escolhidos pelo Presidente da República a partir de uma lista com três catedráticos efetivos. Ainda, a lei legitimava a participação de estudantes na direção das universidades e das escolas isoladas, integrando os conselhos universitários, congregações e conselhos departamentais, conforme os estatutos (CUNHA, 1983).

Apesar do governo de João Goulart ser considerado progressista, a Lei de Diretrizes e Bases, sancionada por ele, respondeu mais aos interesses dos setores tradicionais. Silva destaca:

Notadamente, embora houvesse um ímpeto reformador no interior do governo de João Goulart, as disputas políticas subsumidas no âmbito da educação superior, sobretudo por meio da LDB, não resultaram totalmente em práticas progressistas. A necessidade de conciliar políticas com os diversos grupos conservadores que rivalizavam com o projeto das Reformas de Base atrapalharam, em certa medida, o andamento de políticas educacionais almejadas pelo movimento estudantil e docentes comprometidos com a renovação da universidade. (SILVA, 2016, p. 469).

Portanto, o regime militar instaurado em 1964 não acabou, de fato, com as expectativas das camadas populares da sociedade. O golpe civil-militar não representou uma ruptura com os governos anteriores, apenas deu continuidade a projetos e demandas já existentes.

Enfim, no contexto do regime militar, a Lei da Reforma Universitária de 1968, Lei nº 5.540/1968, deveria conciliar um projeto modernizador, inspirado em modelos externos²⁴, com aspectos conservadores, para que estudantes e professores fossem devidamente monitorados dentro dos princípios dos dirigentes do país.

Os planejadores da Reforma Universitária de 1968 deveriam associar os novos moldes para a educação superior ao desenvolvimento do capitalismo no Brasil, bem como à busca pela recuperação econômica do país, para o alcance da modernização. Porém, para isso, era necessário que as autoridades buscassem ajuda financeira no exterior. Desse modo, destacamos os acordos firmados entre o MEC e a USAID²⁵, que investiram na formação acadêmica do corpo docente de universidades, além dos investimentos em infraestrutura e equipamentos para as aulas e pesquisas.

Nessa perspectiva, nos perguntamos o que era, para as autoridades do governo militar, o projeto que modernizaria a educação superior no Brasil.²⁶ Em suma, a educação superior brasileira alcançaria a modernização com a racionalização dos custos com esse sistema educacional e com o preparo dos estudantes exclusivamente para o mercado de trabalho, especialmente nas áreas tecnológicas e industriais.

Assim, dentre as determinações da nova lei para a educação superior, a Lei nº 5.540/1968, destacamos: a extinção da cátedra vitalícia; a determinação do departamento como menor estrutura da universidade, agrupando disciplinas afins, no intuito de racionalizar os recursos materiais e humanos já existentes na instituição; a indissociabilidade do ensino e da pesquisa; o estabelecimento de número de vagas por curso e a ordem de classificação de estudantes no exame vestibular, controlando a entrada destes nas universidades; a instauração da matrícula por disciplinas, evitando com que o estudante tivesse que repetir todo o ano letivo caso fosse reprovado; a instituição do ciclo básico de estudos, comum a áreas de estudos afins; a nomeação de reitores e vice-reitores a partir de uma lista de seis nomes

²⁴ Ribeiro (2014) discorre sobre o termo “modernização reflexa”, de Darcy Ribeiro, para explicar a relação de dependência entre um país em desenvolvimento e um país desenvolvido, no que tange a utilização de elementos externos para a transformação da educação naquele. É nesse bojo que se encontram os acordos entre o governo brasileiro e as agências internacionais estadunidenses.

²⁵ Silva (2016) destaca outras instituições que investiram no ensino superior brasileiro, como a Fundação Rockfeller, a Fundação Ford, o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

²⁶ Segundo Cunha (2014), não é pertinente relacionarmos as políticas educacionais criadas durante o contexto do regime militar aos próprios militares (e falarmos “políticas educacionais militares”), já que eles não possuíam projetos para a educação. Quando as autoridades se inclinavam para as questões educacionais, adotavam o que seus colaboradores apresentavam.

enviada pela escolha do Conselho Universitário ou colegiado equivalente; a formação, em nível superior, de professores de segundo grau; dentre outras medidas.

Contudo, destacamos um importante ponto a respeito dessa lei: o artigo 11 da Lei nº 5.540/1968 fala sobre a organização das universidades brasileiras, abordando a instituição da estrutura departamental. O artigo 12 também faz menção aos departamentos, determinando-os como “a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal” (BRASIL. Decreto-Lei nº 252, de 28 de fevereiro de 1967. Diário Oficial da União – Seção 1 – 28/02/1967, p. 2443), abarcando disciplinas afins. Entretanto, as instruções deste artigo já haviam sido abordadas anteriormente, no ano de 1967, através do Decreto-Lei nº 252, de 28 de fevereiro de 1967:

Art. 2º As unidades universitárias dividir-se-ão em subunidades denominadas departamentos, cujos chefes constituirão, na forma dos Estatutos e Regimentos, o Conselho Departamental a que se refere o art. 78 da Lei número 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

§ 1º O departamento será a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa e didático-científica e de distribuição de pessoal.

§ 2º O departamento compreenderá disciplinas afins e congregará professores e pesquisadores para objetivos comuns de ensino e pesquisa, ficando revogadas as disposições contrárias contidas no parágrafo único do art. 3º e no caput do art. 22 e seu § 1º da Lei nº 4.881-A, de 06 de dezembro de 1965.

§ 3º Compete ao Departamento elaborar os seus planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino e pesquisa aos professores e pesquisadores, segundo as especializações.

§ 4º A chefia do Departamento caberá a professor catedrático, a professor titular ou a pesquisador chefe, na forma do Estatuto ou Regimento, ficando revogado em sua parte final o art. 48 da Lei nº 4.881-A, de 06 de dezembro de 1966. (BRASIL, 1967, p. 2443).

Dessa forma, percebemos que a determinação da estrutura departamental como menor fração de organização universitária não apareceu, primeiramente, na Lei nº 5.540/1968. A partir dessa medida de 1967, percebemos que a novidade que surgiu um ano depois, na lei da Reforma Universitária de 1968, encontra-se na extinção da cátedra vitalícia, anulando o papel do professor catedrático como chefe de Departamento das universidades.

A Lei nº 5.540/1968 difundiu tanto impulsos modernizadores para as universidades brasileiras como elementos conservadores e vigilantes do sistema político vigente. No artigo 16, parágrafo 4º, por exemplo, a lei dispõe que reitores e diretores devem “zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão” (BRASIL. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Diário Oficial da União –

Seção 1 – 29/11/1968). Portanto, ao mesmo tempo em que as universidades eram impulsionadas através dos subsídios financeiros, seus dirigentes eram mantidos sob os olhares vigilantes do governo militar.

Silva (2014) nos chama a atenção para pensarmos se os projetos para a educação superior refletiram mais rupturas ou mais continuidades em relação às questões educacionais que se desenrolavam até então. Segundo o autor, diversas medidas abordadas na Reforma Universitária faziam parte das reivindicações dos movimentos estudantis, como a autonomia universitária, por exemplo. Cunha (2014) também destaca que muitas políticas educacionais adotadas no contexto do regime militar foram apenas desdobramentos de projetos que vinham sendo adotados desde o Estado Novo. Entretanto, Silva (2014) também recorda que o processo de execução dessas medidas foi, inúmeras vezes, profundamente opressor, configurando aí, de fato, uma ruptura com o regime político anterior a 1964.

Assim, analisar a Lei da Reforma Universitária de 1968 é perceber ondas de avanços e retrocessos que, devido às circunstâncias políticas da época, não deixavam e nem permitiam hesitações por parte das instituições de ensino superior no Brasil.

3 ELEMENTOS DA REFORMA UNIVERSITÁRIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA: IMPACTOS DE ALGUNS PONTOS LEI SOBRE A “MENINA DOS OLHOS” DOS MILITARES

Neste capítulo, abordaremos como se deu a implantação de alguns elementos da Lei da Reforma Universitária de 1968 sobre a Universidade Federal de Viçosa, no que tange aspectos administrativos, aspectos acadêmicos e alguns impactos sobre a política da universidade.

Ainda, mostraremos que dentro da UFV, antes de 1968, já eram discutidos alguns interesses que, pouco tempo depois, fizeram parte da Lei nº 5.540/1968.

A partir de nossas pesquisas no AHC e na SOC, concluímos que a melhor maneira de apresentarmos os resultados de nossas buscas seria através de uma sistematização dos efeitos sentidos pela universidade a partir da implantação da Reforma Universitária. Dessa maneira, agrupamos os elementos analisados em: aspectos administrativos; impactos políticos e dimensões acadêmicas.

3.1 A Universidade Federal de Viçosa: plantar e produzir para impulsionar o desenvolvimento brasileiro

Em 1968, antes de ser federalizada, a UREMG ofertava 03 cursos de nível superior: Agronomia (1928), Economia Doméstica (1952) e Engenharia Florestal (1964). No contexto do governo militar, aumentou-se a demanda por técnicos de nível superior para atender, primeiramente, à expansão da produção agrícola (uma urgência para o país, já que o plano econômico dos dirigentes era de estabilização da economia, com a inflação sob controle) e, posteriormente, para mirar no crescimento da atividade econômica, principalmente no setor de exportação e na abertura para a entrada de capital estrangeiro (HERMANN, 2011).

Silva (2014) também destaca a importância do investimento nas áreas de estudos agrários, que favoreciam a modernização da agricultura no Brasil nos anos de 1960. Em função dessa modernização, os modelos tecnológicos para o manuseio das produções agrícolas também deveriam ser transformados. Assim, era fundamental que as instituições de ensino que ofertavam cursos agrícolas investissem em pesquisas relacionadas ao desenvolvimento dessas novas tecnologias.

Nessa conjuntura, o curso de Agronomia da UFV ocupava papel de destaque no estado de Minas Gerais e no restante do Brasil. Identificamos uma correspondência assinada pelo Reitor Edson Potsch Magalhães, em 23 de janeiro de 1969, em que expõe o sucesso dos engenheiros agrônomos diplomados na Universidade dentro do mercado de trabalho da época:

Diplomamos, em dezembro último, 93 engenheiros agrônomos e todos se colocaram. Dos que se diplomaram em 1966, colocaram-se melhor os que seguiram a ramificação Economia Rural. Em 1967, a Zootecnia ofereceu melhores colocações. Para os que se diplomaram em dezembro último, as melhores vantagens foram em Engenharia Rural. A SUVALE contratou a NCr\$ 1.700,00. (...) Estou convencido de que o nosso ensino é ainda do melhor nível na conjuntura brasileira. (MAGALHÃES, 1969, n.p.).

Baêta (2016) expõe que até os anos de 1970, o Brasil era importador de alguns gêneros alimentícios: o arroz era proveniente do Uruguai, o milho vinha da Argentina e o feijão era comprado do México. Nessa época, o sistema de abastecimento alimentício do Brasil era precário; assim, nesse mesmo contexto, surgiram o CEASA (Centro de Abastecimento), o SIBRASBEN (Sistema Brasileiro de Armazenagem) e o CENTREINAR, criado em Viçosa. A partir de ações dessas empresas, o sistema de abastecimento do Brasil foi regularizado nos finais dos anos de 1960²⁷.

Dessa maneira, a UFV e sua história de tradição no campo dos estudos agrários se destacavam em um contexto de valorização do desenvolvimento agrícola e de suas produções. Baêta (2016) nos mostra que a UFV era considerada verdadeira “menina dos olhos” dos militares, já que possuía vocação para as pesquisas agrárias. Essa vocação se mostra ainda mais explícita quando verificamos que o primeiro curso de pós-graduação da instituição voltou-se para a Economia Rural e Extensão Rural, ofertando os cursos de mestrado e doutorado, no modelo estadunidense de ensino (BAÊTA, 2016).

Assim, estudar a implantação de uma lei de cunho educacional em uma universidade tão visada pelos militares torna-se necessário, justamente pelos novos rumos políticos que o país tem tomado.

Entretanto, não temos pretensão de esgotar as discussões acerca dos impactos da Lei da Reforma Universitária de 1968 na Universidade Federal de Viçosa. A partir de nossos estudos, mostraremos apenas parte do processo de implantação da Lei na instituição. Destacaremos aspectos relacionados à criação dos departamentos, à mudança no concurso

²⁷ Segundo Baêta (2016), a partir dos anos de 1980 o Brasil se tornou um importante exportador de grãos.

vestibular, à escolha do reitor e do vice-reitor para a universidade, à formação de professores para atuarem no segundo grau, ao estabelecimento do regime de créditos, à instauração do ciclo básico, à disciplina e à ordem instaladas na instituição, à indissociabilidade entre o ensino e a pesquisa e aos aspectos modernizadores trazidos para a universidade.

3.2 Impactos da Reforma Universitária de 1968 em dimensões administrativas da UFV

3.2.1 A organização departamental

Ao discutirmos o sistema departamental, julgamos necessário retomar o debate sobre as cátedras e suas funções dentro das instituições de ensino superior no Brasil.

Com a chegada do Príncipe D. João VI ao Brasil, a partir de 1808, as cátedras foram instituídas como o centro das instituições de ensino superior na Colônia portuguesa. Os professores catedráticos, nomeados pelo dirigente do país, detinham de todo o conhecimento de determinada área de estudos, e a cadeira permanecia sob sua autoridade durante toda sua vida profissional dentro da instituição (FÁVERO, 2000).

Com o passar do tempo, a figura da cátedra foi sofrendo modificações, principalmente após 1930. No ano de 1931, a Reforma do Ensino Superior, também conhecida como Reforma Francisco Campos, previa em seu Estatuto das Universidades Brasileiras a necessidade da realização de concurso público de títulos e provas para que professores ocupassem a cátedra em uma universidade. Na ausência desse concurso, o professor designado como catedrático deveria ter aptidão máxima em estudos e pesquisas de alta relevância. Ademais, para que a nomeação desses professores fosse aprovada, o caso deveria passar por uma

Comissão de cinco membros, devendo os mesmos possuírem conhecimentos aprofundados da disciplina em concurso, dos quais dois seriam indicados pela Congregação e três escolhidos pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA), dentre professores de outros institutos de ensino superior. (FÁVERO, 2000, p. 3).

Ainda, o Estatuto da Reforma previa que os professores catedráticos homologados pela primeira vez poderiam ocupar as cadeiras por dez anos; findando esse tempo, esses professores poderiam realizar um concurso de títulos para retornarem aos seus antigos postos. A partir da aprovação nesse concurso, o professor passava a gozar de todos os benefícios por

tempo vitalício, salvo em casos de abandono do cargo ou por sentenças judiciais (FÁVERO, 2000).

Anos depois, em 1961, alguns artigos sobre o posto de professor catedrático foram vetados da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 4.024/1961). Porém, ainda assim esses professores dispunham de voz ativa e de prestígio dentro das universidades. Embora a figura do professor catedrático tenha passado por mudanças ao longo dos anos, um fator era permanente: o catedrático era detentor de um importante espaço de poder dentro de sua instituição de ensino (FÁVERO, 2000).

Fávero (2000) elucida que por um tempo as cátedras e os departamentos coexistiram nas instituições de ensino superior no Brasil²⁸, e ainda destaca a complicação entre o convívio dos dois sistemas – muitas vezes, os professores catedráticos acomodavam-se em seus cargos e perdiam o interesse pelo aprimoramento em suas áreas de estudo; além disso, esses professores indicavam outros para a sucessão do cargo com o mesmo nível de esterilidade acadêmica. Ademais, a autora comenta sobre a falta de democratização do saber dentro do sistema catedrático.

Em nossas pesquisas no ACH da UFV encontramos um documento de 1963, sem título ou endereçamento, assinado por Moacyr Maestri, engenheiro agrônomo formado pela UREMGE, em 1948, problematizando a coexistência entre cátedras (cadeiras) e departamentos:

Em virtude de uma confusão inicial de conceitos de disciplina e cadeira, já que na Escola Superior de Agricultura sempre funcionou praticamente o sistema Departamento (com disciplinas), chegou-se ao extremo de transformar-se toda disciplina em cadeira, não existindo, pois praticamente disciplina. A suposição tácita de que a cadeira iria funcionar dentro do Departamento com Disciplina, isto é, como unidade de ensino, aos poucos se está desfazendo, à medida que as cadeiras, preenchidas com os respectivos catedráticos, vão-se firmando e criando tradição. O resultado final, a persistir esse sistema, será a destruição funcional dos Departamentos, conforme já foi apontado antes. Isso constitui uma pena, pois um sistema dinâmico Departamento-disciplinas será substituído por um estático (ou quase) de Cadeiras (sem disciplina pelas razões expostas). (MAESTRI, 1963, n.p.).

Embora Maestri tenha indagado a situação da instituição de Viçosa, a questão valia para todas as instituições de ensino superior que adotavam os dois sistemas simultaneamente.

²⁸ De acordo com Fávero (2000), a coexistência entre cátedras e departamentos foi discutida em 1937 pelo Conselho Nacional de Educação durante a elaboração de um Plano Nacional de Educação; posteriormente, em 1945 no Decreto-lei nº 8.393 e, anos mais tarde, na LDB de 1961.

Enfim, com a promulgação da Reforma Universitária de 1968, as cátedras foram extintas (artigo 33, parágrafo 3º) e os departamentos foram instituídos como a menor fração da estrutura universitária no Brasil (artigo 11).

A nova medida da lei tinha por objetivo proporcionar maior interação entre os cursos, já que agrupava disciplinas afins, e não poderia haver mais de um departamento com a mesma finalidade. Dessa maneira, estudantes de uma mesma área de estudos, mas de cursos diferentes, poderiam cursar a mesma disciplina, dentro da mesma sala de aula e sob a orientação do mesmo professor. Além disso, agrupar os estudantes em uma mesma sala de aula aprendendo com o mesmo professor seguia o modelo tecnicista de formar massas de estudos, racionalizando os recursos da instituição.

Na Universidade Federal de Viçosa, encontramos unidades com o nome de departamento desde a época em que a instituição era a Escola Superior de Agricultura e Veterinária (ESAV). A partir do Decreto nº 10.154 de 1930, que organiza a ESAV, vemos, no capítulo IV, artigo 26, a determinação da distribuição das matérias em 15 departamentos:

CAPÍTULO IV

Dos Departamentos da Escola

Art. 26. As materias estudadas e ensinadas pela Escola distribuir-se-ão em 15 departamentos.

§ Os departamentos terão a seguinte distribuição:

- 1) Agronomia (agricultura geral, agricultura especial, controle e expurgo de sementes, genética geral e vegetal)
- 2) Zootechnia (zootechnia geral, zootechnia especial, agrostologia, bromatologia, genética animal)

[...]. (MINAS GERAIS, 1930, n.p., grafia original).

A ESAV ficou composta, então, por cursos de formação técnica de nível médio e dos cursos superiores de Agronomia (1928) e Veterinária (1932)²⁹.

Nessa estrutura organizacional, apesar de identificarmos os departamentos no estatuto da ESAV, esses departamentos não funcionavam como a menor fração organizacional da universidade, como exige a Lei nº 5.540/1968; apenas a nomenclatura “departamento” era a mesma indicada. No contexto da ESAV, as disciplinas lecionadas

²⁹ O curso de Veterinária da ESAV existiu até 1942, quando foi transferido para Belo Horizonte, vinculado ao estado de Minas Gerais, através do Decreto-Lei Estadual nº 824, de 20 de janeiro. O curso somente retornou para Viçosa em 1948, quando a instituição se tornou Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, através da Lei nº 272, de 13 de dezembro de 1948. (*O Início da Medicina Veterinária em Viçosa*. Disponível em: <http://www.dvt.ufv.br>. Acesso em: 29 maio 2019.

funcionavam isoladamente, e não havia uma relação de troca entre os departamentos como preconizou a lei da Reforma anos mais tarde.

Em 1949, uma importante alteração muda os rumos da instituição: através da Lei nº 272 de 13 de dezembro de 1948, a ESAV se transforma em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais. Já no contexto da UREMG, observamos na Ata nº 02, datada de 27 de janeiro de 1950, uma menção aos departamentos da instituição:

(...) Foi discutida ainda a divisão da U.R. em departamentos através de suas unidades, bem como a distribuição das cadeiras por departamentos, assunto esse, no entanto, que ficou em suspenso para que fosse incluído no regime da U.R. e das unidades e aprovado pelo Conselho em outra reunião³⁰. (MINAS GERAIS, 1950, n.p., grafia original).

Embora a UREMG tivesse departamento como uma de suas estruturas universitárias, a existência das cátedras foi destacada na reunião do Conselho Universitário.

Além da ata mencionada, no Estatuto da UREMG de 1965, no capítulo VI, “Das Unidades Universitárias”, o artigo 51 declarava que as unidades da Universidade – as três escolas superiores de Agricultura, Veterinária e Ciências Domésticas – seriam organizadas em Institutos ou Departamentos. A Escola Superior de Agricultura, por exemplo, englobava seis institutos: Instituto de Biologia e Química, Instituto de Economia Rural, Instituto de Engenharia Rural, Instituto de Tecnologia de Alimentos, Instituto de Fitotecnia e Instituto de Zootecnia.

Já a Escola Superior de Ciências Domésticas englobava seis departamentos: Departamento de Administração do Lar, Departamento de Habitação e Decoração, Departamento de Metodologia, Departamento de Nutrição e Preparo de Alimentos, Departamento de Puericultura e Enfermagem e Departamento de Vestuário e Têxteis. Dessa mesma maneira, a Escola Superior de Florestas compreendia o Departamento de Administração Florestal, o Departamento de Ecologia e Conservação Florestal, Departamento de Dendrologia e Ecologia, Departamento de Silvicultura, Departamento de Tecnologia de Produtos Florestais.

Embora a primeira Escola abrangesse institutos e as outras duas compreendessem departamentos, todas essas unidades funcionavam da mesma maneira: todas possuíam cátedras (cadeiras) que eram ocupadas por professores com cargos vitalícios, suas disciplinas

³⁰ UR era forma como o Secretário se referia à UREMG nas atas da Congregação, referindo-se à Universidade Rural.

eram isoladas e não havia interação uma com as outras. Sendo assim, ainda não havia troca entre as unidades universitárias – os estudos, as pesquisas e os trabalhos de extensão aconteciam independentes um dos outros.

Ainda no documento assinado por Maestri em 1963, os conceitos das unidades da UREMG são explicados. Além da explicação, Maestri registra sua sugestão para a unificação de cursos semelhantes a várias unidades, o que era justamente a ideia da Lei nº 5.540/1968. Assim, vemos:

Sugestão para unificação dos cursos comuns a várias unidades:
Conferir aos Departamentos maior autonomia, eliminar o sistema de Cátedras, impedir a duplicação de Departamentos com a mesma finalidade. Dentro do seu setor, cada Departamento deverá atender a todas as Unidades da Universidade, tarefa essa facilitada com o sistema de disciplinas, que podem ser criadas, modificadas ou extintas, conforme as exigências do desenvolvimento da Universidade.
A par dessas providências, modificar os requisitos para ascensão na carreira de docentes, mantendo as atuais categorias (Instrutor, Prof. Assistente, Prof. Adjunto e Professor). (MAESTRI, 1963, n.p., grafia original).

Com isso, notamos a visão do Professor Maestri em modificar a unidade universitária de modo à melhor aproveitar as funções dos departamentos já existentes na UREMG, racionalizando-os, bem antes da promulgação da Lei nº 5.540/1968.

Além dos registros de Maestri, localizamos duas outras correspondências enviadas pelo Presidente do Conselho Federal de Educação, Deolindo Couto, ao Reitor Edson Potsch Magalhães, datadas de antes da promulgação da Lei, indicando outros sinais da necessidade de uma reforma no ensino superior:

Magnífico Reitor:
Dando cumprimento à indicação nº 48, de que já remeti um exemplar a Vossa Magnificência, este Conselho deverá rever a partir da próxima reunião, os currículos mínimos e a duração dos atuais cursos de graduação com vistas, particularmente, à implantação do 1º ciclo universitário [...] (COUTO, 1968a, n.p., grafia original).

Vemos que o Presidente do Conselho Federal de Educação solicitou ao Reitor da UREMG que comunicasse ao Conselho Universitário a necessidade de se discutir a implantação do ciclo básico na instituição. Nesse sentido, constatamos que os órgãos comunitários da Universidade já estavam se preparando para as possíveis transformações que a instituição deveria seguir.

Na outra correspondência, percebemos as mesmas manifestações por parte do Conselho Federal de Educação, a fim de sinalizar a Universidade sobre as mudanças que estariam por vir:

[...] Solicito, outrossim, que, segundo o espírito das duas indicações, sejam remetidas a este Conselho, até 31 de julho próximo:

- a) Propostas de currículos mínimos (parte obrigatória e parte complementar);
- b) Informação sobre a duração dos cursos vigentes nessa Universidade e sobre o resultado da experiência da Portaria nº 159/65;
- c) Propostas de novos cursos de duração reduzida e currículo adaptado a profissões novas, de caráter mais prático do que teórico, à maneira de desdobramentos e simplificação dos cursos tradicionais. (COUTO, 1968b, n.p., grafia original).

Com base nas duas correspondências, observamos que as medidas tomadas pela Lei nº 5.540/1968 já eram pensadas e discutidas pelo Ministério da Educação e Cultura antes mesmo de sua promulgação. Assim como na minuta escrita pelo Professor Maestri, as correspondências indicavam que o Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa já estava recebendo direções para pensar os novos moldes para o ensino ministrado na instituição.

Retomando a discussão sobre a instituição dos departamentos, o Estatuto da UREMG, de 1965, já preconizava em um dos seus artigos a indicação de colaboração entre docentes da instituição, mesmo que não fossem de um mesmo departamento ou instituto:

CAPÍTULO XVI

Do pessoal

[...]

Art. 212 – Os professôres contratados, nos têrmos deste Estatuto, poderão reger, por tempo determinado qualquer disciplina, cooperar nos vários cursos e realizar cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação, ou ainda executar e orientar pesquisas científicas. (MINAS GERAIS, 1965, n.p., grafia original).

Tal recomendação prescrita pelo Estatuto era um indício de que os princípios de racionalização de recursos materiais e humanos da universidade, que viriam regulados na Lei da Reforma Universitária de 1968, já nasceram no contexto da UREMG.

Entretanto, ainda que houvesse este artigo no estatuto da UREMG em 1965, os departamentos e institutos da Universidade continuavam funcionando de forma isolada. Era permitido que um professor prestasse auxílio a outro departamento ou instituto por um tempo determinado, mas esse auxílio não sugeria que o mesmo docente prestava serviço a duas unidades. A proposta de articulação entre os departamentos não foi mais que um ensejo.

Mais tarde, com a promulgação da Lei nº 5.540/1968, as universidades brasileiras passariam a se organizar da seguinte maneira:

Art. 11. As universidades organizar-se-ão com as seguintes características:

[...]

b) estrutura orgânica com base em departamentos reunidos ou não em unidades mais amplas;

c) unidade de funções de ensino e pesquisa, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;

d) racionalidade de organização, com plena utilização dos recursos materiais e humanos;

[...]

Art. 12. (Vetado)

[...]

§ 3º O departamento será a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, e compreenderá disciplinas afins. (BRASIL, 1968, n.p.).

A partir da data da publicação da lei, dia 28 de novembro de 1968, as universidades brasileiras deveriam se adequar a essas novas normas de organização. Em relação à UFV, não podemos dizer que a antiga estrutura de institutos e departamentos isolados foi modificada rapidamente.

Em 15 de julho de 1969, foi publicado o Decreto nº 64.825, que discorria sobre a constituição da Universidade Federal de Viçosa. Em seu artigo 12, vemos a menção à Lei nº 5.540/1968: “Art. 12. O Estatuto da Universidade, organizado com observância do disposto na citada Lei nº 5.540 e no Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, terá vigência a partir de sua aprovação, pelo Conselho Federal de Educação.” (BRASIL. Decreto nº 64.825, de 15 de julho de 1969. Diário Oficial da União – Seção 1 – 17/07/1969, Página 6051). Nesse sentido, observamos que o Decreto de federalização da Universidade determinou que ela se adequasse à Lei nº 5.540/1968, como não poderia deixar de ser.

Após a UREMG se tornar Universidade Federal de Viçosa a partir do Decreto citado anteriormente, o Conselho Universitário da Universidade se reuniu, no dia 08 de setembro de 1969, para discutir o anteprojeto do Estatuto da UFV, que deveria abarcar as novas leis para a educação superior. Em meio ao debate, registrado na Ata nº 02, de 08 de setembro de 1969, o Conselho sugere que o Estatuto contenha o seguinte artigo:

Art. 33 – Substituir pelo seguinte: Os Conselhos Técnicos Acadêmicos, compreendem os Conselhos de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, são órgãos auxiliares de coordenação, aos quais compete, em suas áreas específicas, coordenar e compatibilizar, com atribuições consultivas, as atividades de ensino,

pesquisa e extensão da Universidade, evitada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes. (MINAS GERAIS, 1969, n.p.)

Percebemos, assim, que os efeitos da medida da lei da Reforma Universitária foram sentidos pelo Conselho Universitário da UFV em reunião, e este registrou a concordância com o artigo 11, alínea “c” da Lei nº 5.540/1968: “[...] unidade de funções de ensino e pesquisa, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes [...]”. (BRASIL, 1968). O cuidado com a duplicidade de funções atendia ao princípio de racionalização de recursos tão caros à nova lei.

Após a aprovação e divulgação do Estatuto da UFV, em 1970, a estrutura departamental como menor fração de unidade passa a ser adotada, abarcando disciplinas afins, respeitando a carreira dos professores e racionalizando recursos humanos:

CAPÍTULO II

Dos Departamentos

Art. 58. O Departamento será a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, e compreenderá disciplinas afins.

[...]

Parágrafo único – Não será permitida a duplicação de Departamentos com finalidades semelhantes, nem a duplicação de atividades idênticas em Departamentos distintos. (MINAS GERAIS, 1970a, n.p.).

Entretanto, somente verificamos a extinção dos Institutos e Escolas da Universidade no ano de 1978, dez anos após a publicação da Lei:

Diretrizes para o Aperfeiçoamento

[...]

O Centro de Ciências Agrárias ficou assim constituído: Departamento de Engenharia Agrícola, Departamento de Engenharia Florestal, Departamento de Economia Rural, Departamento de Fitotecnia, Departamento de Fitopatologia, Departamento de Solos e Departamento de Zootecnia.

O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas ficou composto pelo Departamento de Engenharia Civil, pelo Departamento de Física, pelo Departamento de Matemática, pelo Departamento de Química e pelo Departamento de Tecnologia de Alimentos.

Os Departamentos de Biologia Animal, Biologia Geral, Biologia Vegetal, Educação Física, Nutrição e Saúde e Veterinária passaram a formar o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Finalmente, o Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes ficou assim: Departamento de Administração e Economia, Departamento de Educação, Departamento de Economia Doméstica e Departamento de Letras e Artes.

O ano de 1979 foi muito importante para o futuro da Universidade Federal de Viçosa, oportunidade em que ela planejou e estruturou seu desenvolvimento. (MINAS GERAIS, 1978, n.p.).

Percebemos um lapso de dez anos para a oficialização dos departamentos, e onze para a sua efetiva criação. Tal situação nos leva a crer que a implantação da Reforma Universitária, nesse quesito, tardou a acontecer na UFV, sem, contudo, alterar suas atividades. Não localizamos, ao longo da pesquisa documental, nenhuma cobrança, nesse sentido, dos órgãos federais no que toca a regulamentação e adequação das universidades à Lei nº 5.540/1968.

3.2.2 Admissões nos cursos superiores: o concurso vestibular

A admissão dos estudantes no ensino superior no Brasil é marcada pela exclusão. Até 1950 os egressos dos cursos técnicos não poderiam prestar o concurso vestibular. Apenas em 1961 tivemos a equiparação indiscriminada desses cursos com o curso secundário, permitindo o acesso desses jovens ao ensino superior (HOLLERBACH, 2016). Tal situação, somada às altas taxas de exclusão na educação secundária, fez com que o número de jovens fosse tão baixo nos anos de 1960 e 1970 (ROMANELLI, 1986). Infelizmente, carregamos essa herança até os dias atuais.

Nesse sentido, é importante compreendermos como a seleção para o ingresso na UREMG acontecia antes da promulgação da Lei nº 5.540/1968. O Estatuto da UREMG, aprovado em 1965, traz a admissão aos cursos superiores da Universidade da seguinte forma:

CAPÍTULO VIII

Da organização didática

[...]

Art. 93 – A admissão aos diferentes cursos será feita de acordo com as normas estabelecidas nos regimentos próprios. (MINAS GERAIS, 1965, n.p.).

Assim como foi indicado pelo Estatuto, buscamos o projeto de Regimento Interno da Escola Superior de Agricultura da UREMG, escrito em 1963, e notamos que o mesmo orientava da seguinte forma os estudantes que quisessem ingressar em algum dos cursos daquela Escola:

CAPÍTULO II

Das matrículas e das transferências

Art. 15 – A matrícula será requerida ao Diretor.

Parágrafo único – Os pedidos de matrícula serão recebidos, pela Secretaria, entre a proclamação oficial dos resultados finais da unidade letiva finda e o último dia útil antes do início da unidade seguinte.

Art. 16 – A matrícula na primeira série será aberta aos candidatos que tenham concluído o ciclo colegial ou equivalente, e obtido classificação em concurso de habilitação dentro das vagas estabelecidas pela Congregação

[...]

CAPÍTULO III

Do Concurso de Habilitação

Art. 24 – O Concurso de Habilitação tem por fim a seleção, dentre os candidatos que a ele se submetem, dos que, pela sua preparação, assegurem, às futuras turmas, nível de conhecimentos básicos indispensável à assimilação adequada dos ensinamentos que receberão. (MINAS GERAIS, 1963, n.p., grafia original).

Cabe aqui lembrarmos que, ao longo dos anos de 1960, uma das reivindicações dos estudantes brasileiros era pela abertura de vagas nas universidades públicas. Os estudantes que terminavam o ensino médio e tentavam o vestibular para ingressarem no ensino superior público obtinham a nota suficiente para serem aprovados, entretanto, não havia vagas para recebê-los, gerando a condição de excedente. Tal condição criava a expectativa de vaga, muitas vezes reclamada judicialmente. Assim, a questão dos excedentes tornou-se uma das principais pautas das reclamações da sociedade (MARTINS, 2009).

Além disso, Cunha (2017) ressalta outro ponto importante no que toca a questão dos excedentes:

[...] os planejadores da ditadura pretendiam desviar para o mercado de trabalho, supostamente carente de técnicos de nível médio, parte dos jovens que aumentavam ano após ano o número de demandantes de vagas nas universidades públicas, cujos excedentes engrossavam as manifestações de descontentes. (CUNHA, 2017, p. 374).

A partir do apontamento de Cunha, percebemos que o governo militar não se preocupava com a formação escolar dos estudantes. O receio dos militares era que a massa de manifestantes aumentasse, causando transtorno nas ruas, além, claro, do empenho para com o desenvolvimento dos setores de produção do país.

Para que o governo deixasse de lidar com essa questão dos excedentes, a Lei da Reforma Universitária determinou que as vagas nas universidades públicas deveriam ser preenchidas por critério de classificação. Assim, os candidatos que não obtivessem a classificação mínima exigida pela instituição automaticamente estariam fora da lista de concorrentes para as vagas no curso desejado.

Outra alteração no concurso vestibular diz respeito ao conteúdo programático. A partir da Reforma Universitária, os concursos vestibulares passaram a ser idênticos em seu conteúdo para todos os cursos e áreas de conhecimentos afins das universidades. Ainda, o

conteúdo dos exames não poderia exceder em complexidade de conteúdo o previsto para o nível do segundo grau. No artigo 21 da Lei nº 5.540/1968, vemos:

Art. 21. O concurso vestibular, referido na letra a do artigo 17, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do segundo grau sem ultrapassar este nível de complexidade para avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores.

Parágrafo único. Dentro do prazo de três anos a contar da vigência desta Lei o concurso vestibular será idêntico em seu conteúdo para todos os cursos ou áreas de conhecimento afins e unificado em sua execução, na mesma universidade ou federação de escolas ou no mesmo estabelecimento isolado de organização pluricurricular de acordo com os estatutos e regimentos. (BRASIL, 1968, n.p., grafia original).

Diferente da medida abordada anteriormente, sobre a instituição dos departamentos na Universidade, as novas normas para o ingresso nas universidades foram adotadas mais rapidamente na UFV. No Estatuto da UFV, aprovado em 1969, o concurso vestibular no modelo apresentado pela Reforma Universitária foi esclarecido em um de seus artigos:

CAPÍTULO II

Do Regime Escolar

Art. 83 – A admissão aos cursos de graduação far-se-á mediante concurso vestibular.

Parágrafo único – O concurso vestibular será idêntico, em seu conteúdo, para todos os cursos ou áreas de conhecimento afins, e unificado em sua execução. (MINAS GERAIS, *Viçosa*, 1970a, n.p.).

Ademais, a partir do Boletim Informativo da Universidade Federal de Viçosa, publicado em 16 de outubro de 1970, o concurso vestibular para o ingresso na instituição em 1971 foi explicado aos moldes da lei da Reforma de 1968.

Com base nos atos da Reitoria da Universidade, publicados no Boletim, notamos os princípios da lei:

Art. 3º - O Concurso Vestibular deverá obedecer às seguintes normas:

a) o programa de cada disciplina deverá ser baseado, exclusivamente, no ensino ministrado ao nível do ciclo colegial;

[...]

Art. 4º - O Concurso Vestibular será unificado, em conteúdo e execução, para todos os cursos da Universidade.

[...]

Art. 13 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos.

[...] (MINAS GERAIS, 1970b, n.p.).

Verificamos, assim, na comparação com os ordenamentos anteriores da UFV, como as mudanças impactaram a forma de ingresso dos estudantes. Percebe-se no documento citado

acima a adequação aos conteúdos previstos na lei e a limitação ao acesso somente dentro do número de vagas existentes, rompendo assim com a figura do excedente.

A modificação na admissão de estudantes para as universidades representou, de fato, uma ruptura à tradição da UFV. Com o acesso às vagas a partir da ordem de classificação e com o conteúdo nivelado ao ensino médio, a entrada na universidade passou a ser mais democratizada, além de impessoal. No Arquivo Central e Histórico da UFV encontramos diversas correspondências recebidas pelo Reitor a respeito de pedidos de ingresso à instituição; uma dessas correspondências foi escrita pelo próprio Secretário de Educação de Minas Gerais, em fevereiro de 1968, solicitando uma vaga para um estudante no curso de Agronomia:

Prezado Reitor Dr. Edson Potsch Magalhães,
Com atenciosa visita, venho solicitar-lhe, com empenho, o obséquio de estudar a possibilidade de aproveitamento nessa Universidade de Jaime Orozimbo Ribeiro dos Santos, que aí prestou exame vestibular, no dia 12/2/68, inscrição nº 249, para o Curso de Agronomia [...]. (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 1968. Grafia original).

Contudo, apesar da Lei nº 5.540/1968, a população ainda estava longe de ter o acesso desejado às universidades públicas. O vestibular unificado, no mesmo dia, impedia que os estudantes fizessem mais de uma prova, para diferentes instituições. Dessa forma, essa medida representou uma contradição que atendia à elitização do acesso ao ensino superior, já que diversas famílias de estudantes não possuíam condições necessárias para se adequarem à data do concurso vestibular pré-determinada pelo governo.

3.2.3 A escolha do reitor e vice-reitor

Desde muitos anos antes da Reforma Universitária de 1968, a escolha dos reitores e vice-reitores das universidades já estava a mando do Presidente da República, assim como a constituição do Conselho Universitário das instituições.

Souza (2007) relembra que pouco antes da instauração do Estado Novo, a Lei nº 452, de 05 de julho de 1937 reorganizou a Universidade do Rio de Janeiro e determinou a Universidade do Brasil como modelo a ser seguido pelas outras universidades. O artigo 27 da lei determina:

Art. 27 Até que seja decretado o estatuto da Universidade do Brasil, serão observadas as seguintes disposições:

- a) o reitor, escolhido pelo Presidente da República, dentre os professores catedráticos, será nomeado em comissão;
- b) os diretores dos estabelecimentos de ensino, escolhidos pelo Presidente da República dentre os respectivos professores catedráticos, serão nomeados em comissão;
- c) os diretores dos estabelecimentos de ensino que entrarem a funcionar sem quadros de professores catedráticos serão escolhidos livremente pelo Presidente da República, que os nomeará em comissão dentre os que ocuparem, a qualquer título, as cadeiras. (BRASIL, 1937, n.p.).

A lei mencionada foi decretada em um momento em que o Brasil vivia um regime autoritário e centralizador. Assim como essa lei, a Lei nº 5.540/1968, a Lei da Reforma Universitária, foi planejada para responder aos objetivos de um governo com características próximas ao governo dos anos de 1930. Os dirigentes do governo militar precisavam ter controle sobre o grupo que integraria a gestão de cada universidade, assim como precisavam confiar na postura desses gestores, pois só assim teriam controle sobre toda a comunidade acadêmica (SOUZA, 2007).

A nomeação de reitores e vice-reitores de universidades foi registrada na Lei nº 5.540/1968 da seguinte maneira:

Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou estabelecimentos isolados far-se-á com observância dos seguintes princípios:

I – O Reitor e o Vice-Reitor de universidade oficial serão nomeados pelo respectivo Governo e escolhidos de listas de nomes indicados pelo Conselho Universitário ou colegiado equivalente;

[...]

§ 1º Os Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino superior, mantidas pela União, salvo o disposto no § 3º deste artigo, serão indicados em lista de seis nomes pelos respectivos colegiados e nomeados pelo Presidente da República. (BRASIL, 1968, n.p., grafia original).

Em observância à lei, o Conselho Universitário da UFV se reuniu, no dia 18 de dezembro de 1970, para escolher os integrantes das listas que deveriam ser enviadas ao Governo Federal. A ata nº 03, do Conselho Universitário, registrou esse encontro:

Ata nº 3

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, às quatorze horas, na sala nº 1 da Escola Superior de Agricultura, sob a presidência do Dr. Edson Potsch Magalhães, reuniram-se o Conselho Universitário e a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Viçosa [...] para o fim especial de escolherem os integrantes das listas sêxtuplas para a escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFV. Constatada a presença da quase totalidade dos membros dos dois colegiados, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão [...] (MINAS GERAIS, 1970c, n.p.).

Já no contexto anterior à nova medida prescrita pela lei, o Estatuto da UREMG de 1965 mencionava a escolha de Reitores e Vice-Reitores de maneira diferente:

SEÇÃO II

Da Reitoria

[...]

Art. 10 - O Reitor da Universidade será nomeado pelo Governador do Estado, com mandato de três anos, dentre os professores catedráticos integrantes da lista triplíce elaborada pelo Conselho Universitário.

[...]

SEÇÃO III

Da Vice-Reitoria

Art. 14 - O Vice-Reitor será eleito pelo Conselho Universitário, dentre seus membros, e seu mandato coincidirá com o do Reitor, observando o disposto no § 4º do artigo 10 deste Estatuto. (MINAS GERAIS, 1965, n.p., grafia original).

Uma alteração é evidente e lógica: se antes o reitor era escolhido pelo governador do estado de Minas Gerais, visto que a universidade era estadual, agora essa escolha seria feita pelo Presidente da República, em virtude da federalização ocorrida em 1969.

A mudança na medida da escolha de reitores e vice-reitores para as instituições de ensino superior no Brasil não significou maior democratização dessa importante escolha. Mesmo com a nova legislação para o ensino superior, esses reitores e vice-reitores ainda eram indicados por um grupo seletivo de pessoas envolvidas com sua instituição, não havendo qualquer consulta ou votação que chegasse ao âmbito total da comunidade acadêmica.

3.2.4 A formação de professores para atuação no segundo grau

Após a chegada do século XX, as discussões sobre a educação no Brasil giravam em torno da valorização da técnica e da produtividade, já que os movimentos a favor do desenvolvimento industrial e capitalista no país assolavam, cada vez mais, cidades de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de São Paulo. Assim, as principais cidades desses estados testemunhavam um aumento das indústrias e comércio que, progressivamente, se interessavam por profissionais bem capacitados (MARCHAN, 2011).

Para que a população jovem fosse bem preparada para o mercado de trabalho, era extremamente importante que as escolas contassem com professores qualificados. Porém, como o objetivo do governo era adequar a educação às necessidades do mercado, a formação crítica e intelectual dos jovens brasileiros era desconsiderada. Os professores das escolas

públicas deveriam ser formados para, posteriormente, ensinarem seus alunos a atenderem as necessidades do mundo capitalista em desenvolvimento (MARCHAN, 2011).

Dessa maneira, Marchan (2011) aponta que os cursos de licenciatura no Brasil, a partir de 1930, eram ministrados nas antigas faculdades de filosofia. Porém, esses cursos ministravam três anos de conteúdo científico e apenas um ano de conteúdo voltado para os conhecimentos pedagógicos, configurando-se em um modelo formativo de racionalidade técnica.

O modelo formativo de racionalidade técnica perdurou por muitos anos, até que o Parecer CFE nº 292 de 1962 trouxe mudanças significativas para os futuros professores em formação: as licenciaturas, a partir dessa legislação, tinham o compromisso de oferecer disciplinas pedagógicas durante todo o curso, a fim de romper com o modelo conhecido como “3+1” (MARCHAN, 2011).

Alguns anos mais tarde, a formação de professores para lecionarem no segundo grau foi prevista na Lei nº 5.540/1968, através do artigo 30, da seguinte forma:

Art. 30. A formação de professôres para o ensino de segundo grau, de disciplinas gerais ou técnicas, bem como o preparo de especialistas destinadas ao trabalho de planejamento, supervisão, administração, inspeção e orientação no âmbito de escolas e sistemas escolares, far-se-á em nível superior. (BRASIL, 1968, n. p., grafia original).

Em nossas pesquisas, identificamos que antes da implantação da Lei da Reforma Universitária de 1968, já havia uma lei que determinava a instalação de uma Faculdade de Filosofia anexa à UREMG, com o objetivo de formar professores para atuarem no ensino secundário. A determinação foi informada à comunidade universitária através do jornal Informativo UREMG, datado de 19 de novembro de 1967:

Faculdade de Filosofia

O Governador Israel Pinheiro da Silva sancionou, no dia 12 de outubro, a Lei nº 4.599, publicada no “Minas Gerais” do dia 13, criando a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Viçosa, que funcionará anexa à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais.

[...]

A LEI

Publicamos, a seguir, na íntegra, a Lei nº 4.599, de 12 de outubro de 1967, que criou a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Viçosa:

[...]

Art. 1º - Fica criada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Cidade de Viçosa.

Art. 2º - A Faculdade que trata o artigo anterior funcionará anexa à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais e integrará a sua estrutura universitária.

[...] (FACULDADE DE FILOSOFIA, 1967, n.p.).

Apesar da determinação do governador do estado de Minas Gerais, a UREMG não cumpriu com a legislação. Na ata nº 131 do Conselho Universitário, do dia 30 de abril de 1968, o Conselheiro Clibas Vieira fala da inutilidade de uma Faculdade de Filosofia, e como essa instituição representaria um retrocesso para a Universidade:

Após algumas considerações sobre a Lei nº 4.599 que criou a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Viçosa, o Sr. Presidente informou haver recebido ofício de senhoras da sociedade viçosense e das irmãs carmelitas pedindo a instalação da faculdade na UREMG. O Cons. Pe. Mendes, após discorrer sobre as lutas educacionais e a cultura humanística, afirmou reconhecer as dificuldades financeiras para a instalação da Faculdade. Todavia, as dificuldades podem ser superadas com o funcionamento noturno da Faculdade para aproveitamento do pessoal técnico e instalações da UREMG. Os cursos devem ser pagos no seu entender. O Cons. Clibas lembrou que a reestruturação das universidades federais aboliu as faculdades de filosofia e o fez em boa hora. A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Viçosa seria, assim, um retrocesso. O certo será a UREMG oferecer mais cursos através de institutos especializados. Concluiu suas ponderações afirmando que o Brasil precisa de mais escolas técnicas. O Cons. Secundino afirmou não acreditar no funcionamento harmônico e simultâneo de duas organizações diferentes dentro da mesma estrutura universitária. O Cons. Chaves disse concordar com o Cons. Pe. Mendes quanto à necessidade de uma melhor formação humanística facilmente alcançável, ao seu entender, através de uma reformulação das estruturas universitária e curricular. Afirmou não acreditar ser possível dois regimes diferentes numa mesma instituição. Em face da possível federalização da UREMG, entendia temerária a instalação da faculdade. Finalmente, a Cons. Maria Rita propôs, com assentimento geral, que um estudo preliminar do problema da instalação da faculdade fosse feito por uma comissão constituída dos Cons. Clibas, Pe. Mendes e o Secretário Geral. (MINAS GERAIS, 1968, n.p.).

De qualquer modo, após a publicação da Lei nº 5.540/1968, o Reitor da Universidade Federal de Viçosa Edson Potsch Magalhães, assinou, no dia 1º de abril de 1970, uma correspondência endereçada à Diretoria de Ensino Superior esclarecendo determinada questão sobre a formação de professores para atuarem no segundo grau:

Escola de Filosofia
Reitoria
Viçosa, 1 de abril de 1970
À Diretoria de Ensino Superior,
Com relação ao Processo nº 207346/70, em tela, cumpre-me informar:
É propósito desta Universidade iniciar, em março de 1971, vários cursos para licenciatura com vistas à preparação de professores para o ensino médio. Isto será feito através das diferentes unidades que compõem esta Universidade Federal.
Atenciosamente,
Edson Potsch Magalhães
Reitor (MAGALHÃES, 1970, n.p.).

Por fim, a UREMG/UFV acabou não cumprindo a Lei nº 4.599/1967, não instalando a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Viçosa; os próprios membros do Conselho Universitário da universidade julgavam desnecessária tal determinação.

3.2.5 A instalação do regime de créditos

O regime seriado é o sistema de disciplinas que se opõe ao regime de créditos. O primeiro quase não possui flexibilidade, pois suas disciplinas são oferecidas anualmente. Com o intuito de tornar menos rígida a relação dos estudantes universitários com as disciplinas que cursam ou que devem cursar, o regime de créditos é instalado no final dos anos de 1960 (ZAKON; VALLADÃO, 2001).

Com a instalação do regime de créditos, o estudante que precisasse repetir alguma disciplina não precisava mais estar preso a todo o ano letivo que se passou. Além disso, a matrícula através do sistema de créditos proporciona maior interação entre estudantes de diferentes cursos, mas de áreas em comum.

O Estatuto da UFV, divulgado em 1970, prescreveu o regime de créditos a ser adotado pela instituição:

Art. 81. O regime didático será baseado no sistema de crédito, de tal forma que a 16 (dezesesseis) horas de aula teórica corresponda 1 (um) crédito e 2 (duas) horas de aula prática equivalham a 1 (um) hora de aula teórica.

§ 1º Consideram-se aulas as preleções, trabalhos de laboratórios, e outras atividades de caráter coletivo, conforme requerido pela respectiva disciplina.

§ 2º O estudante receberá crédito próprio da disciplina, ao lograr aprovação.

§ 3º Os créditos obtidos em disciplinas de revisão não serão contados para efeito do disposto neste artigo. (MINAS GERAIS, 1970a, n.p.).

Todavia, o regime de créditos, na prática, foi implantado gradativamente na UFV. Através do Relatório Anual do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, vinculado à Escola Superior de Florestas, por exemplo, verificamos que apenas uma disciplina foi oferecida dentro do sistema de créditos no ano de 1972:

Relatório Anual do Departamento de Recursos Naturais Renováveis
1972

[...]

III – ENSINO

Com a implantação gradativa do Regime de Créditos dentro da Universidade, este Departamento que tem sua atuação concentrada na área de Formação Profissional, ofereceu em 1972 apenas 1 (uma) disciplina neste novo regime, ficando as demais ainda em Regime Seriado. RNR-130 – Proteção contra Incêndios Florestais – foi a única disciplina lecionada em regime de créditos.

A transformação do regime de Ensino fêz com que algumas disciplinas fossem desmembradas em duas ou mais pela facilidade introduzida com a existência de matérias eletivas, podendo-se concentrar dentro de uma disciplina apenas na dada área do conhecimento humano. Tal desmembramento, ainda em fase de implantação, faz com que o assunto de algumas disciplinas do Regime Seriado contenha assuntos pertinentes a outros, destas desmembradas.

Para 1973 o Departamento estará oferecendo 10 disciplinas, sendo 6 em regime de créditos e as restantes ainda em regime seriado. (MINAS GERAIS, 1972b, n.p.).

Desta forma, a Universidade não adotou, rapidamente, o sistema previsto no Estatuto, em conformidade com a Reforma Universitária. Resta saber se tal demora se deu por dificuldades internas ou por resistência por parte da equipe de docentes e administradores da instituição.

3.2.6 A instalação do ciclo básico

De acordo com Cunha (2017), a instalação do ciclo básico no ensino superior aconteceu com o objetivo de evitar a especialização profissional precoce dos estudantes em seus cursos de graduação. Com a experiência do ciclo básico, os estudantes seriam beneficiados com mais tempo para definirem seus caminhos profissionais.

A instituição do ciclo básico nas universidades brasileiras foi imposta através do Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969 – o Decreto que complementa a Lei nº 5.540/1968.

No texto do Decreto-Lei, constatamos:

Art. 5º Nas instituições de ensino superior que mantenham diversas modalidades de habilitação, os estudos profissionais de graduação serão precedidos de um primeiro ciclo, comum a todos os cursos ou a grupos de cursos afins, com as seguintes funções:

- a) recuperação de insuficiências evidenciadas, pelo concurso vestibular, na formação de alunos;
- b) orientação para escolha de carreira;
- c) realização de estudos básicos para ciclos ulteriores. (BRASIL, 1969, n.p.).

A Universidade Federal de Viçosa incorporou a medida prescrita pela lei da Reforma Universitária, e o Conselho Universitário se preocupou em cuidar dos ciclos de estudos dos cursos:

[...] Em consequência desta mudança, o artigo 76, alínea I, deverá ser assim redigido: Organizar os currículos dos cursos do respectivo curso, estipulando a duração do 1º e 2º ciclos de estudo, de acordo com as peculiaridades de cada curso. (MINAS GERAIS, 1969, n.p., grafia original).

Em 1970, com a divulgação do Estatuto da UFV, o ciclo básico foi contemplado na seção da organização didática da Universidade:

Art. 80. O ensino de graduação e pós-graduação será feito através de disciplinas constantes dos respectivos currículos e que se classificarão nas seguintes categorias:

I – nível de revisão, destinado à recuperação de insuficiências na formação de alunos, evidenciadas no concurso vestibular;

II – nível de graduação, compreendendo disciplinas:

a) dos ciclos básicos, de natureza introdutória;

b) dos ciclos profissionais, de natureza intermediária.

III – nível de pós-graduação, de natureza avançada, destinado a estudantes de cursos de pós-graduação.

§ 1º As disciplinas deverão receber designação genérica e numeração sistemática que identifique o Departamento que a administra, bem como seu nível e natureza.

§ 2º Os pré-requisitos de cada disciplina e seu programa sintético deverão constar de Catálogo Geral.

§ 3º Os seminários serão organizados como disciplinas e classificados conforme o nível e natureza.

§ 4º O programa das disciplinas deverá ser executado na íntegra. (MINAS GERAIS, 1970a, n.p., grafia original).

Além de percebermos a adesão à lei através do registro em ata da reunião do Conselho Universitário e de sua prescrição no Estatuto da Universidade de 1970, o ciclo básico também é citado no Relatório Anual do Departamento de Manejo Florestal, em 1972:

III – ENSINO

O Departamento de Manejo Florestal ofereceu 9 (nove) disciplinas em nível graduado, sendo 2 (duas) do ciclo básico e 7 (sete) de formação profissional e uma em nível de Pós-Graduado [...] (MINAS GERAIS, 1972a, n.p., grafia original).

Assim, o ciclo básico na UFV e em demais universidades foi instituído para que os estudantes pudessem ir se preparando para se aprofundarem nos estudos científicos dos cursos para quais se matricularam. Além de ter sido estabelecido como um período da formação em que os alunos pudessem maturar suas ideias e planos para a vida profissional, foi também bastante conveniente para auxiliar na superação das deficiências evidenciadas em seus exames de vestibular (MAZZONI, 2001).

3.3 Impactos políticos da Reforma: disciplina e ordem como reflexos da ditadura

Não é demais lembrarmos que a Lei nº 5.540/1968 foi promulgada durante o contexto de um regime político autoritário. Embora não tivessem sido os próprios militares quem elaboraram a Lei, seus colaboradores a escreveram de maneira que se harmonizasse com os princípios das autoridades dirigentes.

No artigo 16 da lei, em que as funções dos reitores e vice-reitores são esclarecidas, um parágrafo nos chamou a atenção: “§ 4º Ao Reitor e ao Diretor caberá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão.” (BRASIL. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Diário Oficial da União – Seção 1 de 29/11/1968).

Com base nesse parágrafo, percebemos o mecanismo de monitoramento e controle por parte do Estado. Embora tenham sido escolhidos pelo Presidente da República, os reitores das universidades, pessoas de confiança do Estado, poderiam ser acusados de serem cúmplices da subversão, caso não avisassem sobre quaisquer sinais de ação contrária ao regime.

Com base nesse artigo da lei, a ata nº 134 do Conselho Universitário da UFV, do dia 03 de janeiro de 1969, discorre sobre a invasão de estudantes na Reitoria da UREMG. As considerações apresentadas pelo Conselho Universitário foram de total acordo com o §4º do artigo 16 da Lei nº 5.540/1968:

Inquérito sobre a Invasão da Reitoria – Por determinação do Sr. Presidente eu Secretário li o relatório do inquérito sobre a invasão da Reitoria. O assunto foi demoradamente debatido pelos Cons. Secundino, Thibau, Gilberto, Cid, delGiudice, Clibas, Rui e Lygia. O Cons. Reinaldo requereu fosse enviada a Congregação da ESF cópia do inquérito o que lhe foi deferido. O Cons. Clibas propôs que o Conselho deveria optar pelo prosseguimento do inquérito. Submetida a voto, foi a proposta Clibas aprovada, por unanimidade. O Cons. Chaves propôs matrícula condicional até conclusão do inquérito para os estudantes que não atenderam à convocação para deporem no inquérito. O Conselho aprovou a proposta sem voto discrepante. O Cons. delGiudice lembrou a participação do aluno do Colégio Universitário Gilvan WesturCoenza na invasão da Reitoria. O Cons. Thibau propôs, com assentimento geral, que não fosse permitida matrícula de aluno não pertencente a Diretório da UREMG que se tivesse recusado a atender à convocação da comissão de inquérito. (MINAS GERAIS, 1969, n.p., grafia original).

Alguns dias após a reunião registrada em ata, o Reitor Edson Potsch Magalhães redigiu carta ao Secretário de Segurança Pública, Doutor Joaquim Ferreira Gonçalves, em Belo Horizonte, informando-lhe os fatos ocorridos:

Viçosa, 6 de janeiro de 1969

Senhor Secretário,

[...]

Investigação foi feita, por uma comissão de membros do Conselho Universitário mas, não havendo meios para concluir efetivamente seu trabalho, solicitou ela ao próprio Conselho se pleitasse do Governo do Estado, através do órgão competente, a designação de uma “comissão de alto nível, capaz de apurar e distribuir responsabilidades pela consumação do violento ato de ocupação de nossa Reitoria”.

Entrego a Vossa Excelência o trabalho feito pela Comissão designada pelo Conselho Universitário e solicito ao ilustre Secretário todo empenho no sentido de que esta solicitação seja prontamente aceita.

[...]

Atenciosamente,

Edson Potsch Magalhães. (MAGALHÃES, 1969, n.p., grafia original).

Embora não tenhamos conhecimento do que motivou os estudantes a ocuparem a Reitoria naquele momento, percebemos que a postura do Reitor e de seus colaboradores estava em sintonia com o que a Lei nº 5.540/1968 preconizava, sobre a manutenção da ordem e da disciplina.

De qualquer maneira, sabemos qual era o desfecho para um docente ou qualquer funcionário da universidade que transmitisse ideais que concordavam com a subversão estudantil. Além do mais, é importante ressaltarmos que essa ambigüidade entre desenvolvimento modernizador e conservadorismo não foi apenas sentida dentro do aparelho estatal, pois civis também se beneficiavam dessa interação entre as duas facetas do governo militar. (MOTTA, 2014). Para muitos grupos sociais, principalmente aqueles formados por pessoas da elite, era satisfatório o apoio do governo militar ao desenvolvimento industrial e capitalista justaposto à vigilância quanto aos inconvenientes vindos de subversivos.

3.4 Os impactos da Reforma em dimensões acadêmicas da Universidade Federal de Viçosa

3.4.1 A indissociabilidade entre o ensino e a pesquisa

A Reforma Universitária de 1968 tinha como objetivo, dentre tantos já citados, a compatibilização entre o modelo de ensino adotado no ensino superior aos projetos de pesquisa, visto que, para o alcance da modernização tecnológica e do desenvolvimento do capitalismo e das indústrias, era indispensável, por parte dos estudantes, a compreensão do *know-how* de suas áreas de estudo.

A junção entre o ensino e a pesquisa está prevista na Lei nº 5.540/1968 através de seu segundo artigo: “Art. 2º O ensino superior, indissociável da pesquisa, será ministrado em universidades e, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados, organizados como instituições de direito público ou privado.” (BRASIL. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Diário Oficial da União – Seção I de 29/11/1968).

Nosso principal objeto de estudo, a Universidade Federal de Viçosa, é destacada por Baêta (2016) como uma instituição que valoriza a pesquisa desde os primórdios de sua fundação, ainda nos tempos de ESAV. Em vista disso, damos destaque a essa valorização prevista no Estatuto da UREMG, em 1965:

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

[...]

Art. 2º - Constitui objeto fundamental da Universidade instituir e desenvolver sistemas de ensino, em nível médio, superior e de pós-graduação, de pesquisa, de extensão agro-pecuária, florestal e de ciências domésticas, ajustadas à política do desenvolvimento do Estado e do País. (MINAS GERAIS, 1965, n.p., grafia original).

Dessa maneira, além de notarmos a menção à pesquisa, percebemos também o destaque para o intuito de colaborar com o desenvolvimento do estado de Minas Gerais e do país, o que seria, poucos anos depois, tão prezado pelas autoridades do governo militar.

Após a promulgação da Lei nº 5.540/1968, o Estatuto da UFV de 1970 trouxe essa fusão entre o ensino e a pesquisa de maneira ainda mais assertiva, conforme previsto na Lei:

TÍTULO I

Da Universidade E Seus Objetivos

[...]

Art. 2º. A Universidade, através de sistema indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão, tem por objetivos:

I – ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino; aperfeiçoamento de profissionais de nível universitário;

II – estimular, promover e executar pesquisa científica;

III – promover o desenvolvimento das ciências, letras e artes;

IV – estender à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades do ensino e os resultados da pesquisa.

Parágrafo único – A Universidade, dentro dos limites de seus recursos, proporciona aos poderes e assessoria de que necessitarem. (MINAS GERAIS, 1970a, n.p., grafia original).

As atividades de pesquisa já eram realizadas na UFV anteriormente às reformas educacionais para o ensino superior em 1968, uma vez que as próprias bases de fundação da Universidade se pautaram nos princípios do ensino e da pesquisa indissociáveis, princípios estes trazidos por Peter Henry Rolfs, engenheiro agrícola estadunidense convidado para planejar as estruturas da Escola Superior de Agricultura e Veterinária, no final dos anos de 1920. (BAÊTA, 2016)

Isto posto, reconhecemos a aproximação entre os princípios da Lei nº 5.540/1968 e as práticas da UFV. Tais princípios, no caso da extensão, vieram confirmar ações já desenvolvidas na instituição e que faziam parte da história da universidade. Sendo assim, não foi difícil adequar o ensino da Universidade às normas previstas pela Lei da Reforma Universitária.

3.4.2 A modernização do ensino superior

Ao longo da pesquisa, vimos que um dos principais objetivos da Reforma Universitária foi modernizar o ensino superior do Brasil, de modo que respondesse aos anseios do capitalismo em desenvolvimento, do crescimento das indústrias e do aprimoramento das tecnologias de produção agrária, já que o Brasil ganhava prestígio no cenário de exportação de gêneros agrícolas.

Através de nossas leituras, constatamos que os acordos firmados entre o MEC e a USAID³¹ foram de extrema importância para a modernização da educação superior do Brasil, pois trouxeram novas tecnologias de produção agrícola e novos conhecimentos para o pessoal universitário, capacitando-os para o desenvolvimento desse novo estilo de ensino e aprendizagem. O melhor modelo que os militares encontraram para servir de base para a reformulação da educação brasileira foi o modelo liberal tecnicista operado nos Estados Unidos.

Segundo Azevedo (2011), a pedagogia liberal tecnicista surge nos Estados Unidos na segunda metade do século XX, compreendendo a escola à luz das necessidades industriais do país. Segundo o autor, a qualidade da educação estadunidense deveria se medir a partir da eficiência dos futuros trabalhadores em se adequarem às necessidades do mercado fabril. Assim, os indivíduos deveriam ser treinados desde crianças a terem essas habilidades correspondentes às necessidades do sistema. No Brasil, a partir dos anos de 1960, esses ideais foram colocados em prática. Assim, para que o país alcançasse um milagre econômico, era necessário que suas bases fossem modificadas, e a educação é uma das principais bases de

³¹ Arapiraca (1979) destaca que o primeiro acordo firmado entre o MEC e a USAID aconteceu em 1965, quando as autoridades concluíram que o que travava o desenvolvimento capitalista do país era a precariedade da formação dos profissionais, que não eram devidamente preparados para buscarem essa modernização. Todavia, o autor relembra que a USAID já se empenhava em acordos com o Brasil no que tange os programas de especialização de professores primários, através da Universidade Federal de Minas Gerais.

sustentação de uma sociedade, já que é ela a responsável por moldar os futuros trabalhadores do país.

Todavia, apontamos que esse intuito de modernizar a educação superior através da importação dos princípios estadunidenses não surgiu na UFV apenas a partir dos acordos entre o MEC e a USAID em 1965. Em 1948, o estado de Minas Gerais assinou o acordo de convênios com a AIA (*International Association for Economics and Social Development* – Associação Internacional para Economia e Desenvolvimento Social), dando origem à Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR), da qual a UREMG participou efetivamente, representando seus serviços de extensão rural (CASTRO, 2015).

Além da importação de modelos estadunidenses sobre a difusão de práticas voltadas para a modernização da agricultura, Castro (2015) também destaca a transferência dos ensinamentos técnicos estadunidenses para o curso de Ciências Domésticas da UREMG, destinado a mulheres. Para a Universidade, era importante que as economistas domésticas formadas na instituição fossem devidamente preparadas para as práticas da administração do lar. Em ata de reunião do Conselho Universitário da UREMG, do dia 20 de novembro de 1950, encontramos:

O Conselheiro Dr. Antônio Secundino de D. José falou sobre a necessidade de um técnico em pedagogia para a Universidade; historiou os entendimentos que já teve anteriormente sobre o assunto na Embaixada norte-americana de onde acabou de ter notícias de estar o assunto em foro e pedindo a ida de uma pessoa para tratar do caso; referiu-se ainda a necessidade de se tratar também da vinda de técnicos em economia doméstica, experimentação e extensão. (MINAS GERAIS, 1950, n.p., grafia original).

Assim sendo, percebemos que as influências estadunidenses sobre os modelos educacionais da UFV não tiveram início com os acordos firmados entre o MEC e a USAID. Esses últimos apenas deram continuidade a um projeto de importação de modelos que sustentassem os propósitos de modernização.

Com o passar dos anos, a Universidade Federal de Viçosa foi ganhando destaque entre outras universidades por conta de seus projetos modernizadores, especialmente dentro das áreas agrícolas.

Em 1970, o Professor Clibas Vieira participou da Reunião Anual da Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior, entre 14 e 17 de outubro, na cidade de Lavras, Minas Gerais. Nesse encontro entre profissionais da educação superior agrícola, o tema em

pauta foi o ensino das ciências agrárias no Brasil e as novas ideias a serem implantadas para o alcance da modernização. Uma nota sobre a Reunião foi publicada no jornal “Noticiário para a Imprensa”³²:

DIRIGENTES DA EDUCAÇÃO AGRÍCOLA UNIVERSITÁRIA REUNEM-SE EM LAVRAS

Ninguém duvida que para o Brasil se desenvolver é necessário que a sua agricultura se modernize.

Exemplo como os de Europa e Estados Unidos, e mais recentemente, México, indicam que a receita da modernização inclui um forte ingrediente de ciência e tecnologia, outra pesada dose de incentivos econômicos e, sôbre tudo, um contingente de homens – ao nível profissional e ao nível da produção – capazes de liderar o desenvolvimento de uma agricultura muito mais complicada que a de nossos avós. [...]

[...] O ensino agrícola universitário tem que se modernizar para modernizar a agricultura. Mas, nossas instituições conservam ainda estruturas e métodos que foram bons no passado. Hoje, necessitamos especialização, currículos flexíveis, professôres de tempo integral, integração com outras ciências, pós-graduação, mecanismos de entrosamento com a comunidade, e muitos outros avanços. Só assim nossos técnicos serão agentes dinâmicos de uma produção mais eficiente e da humanização da vida rural”.

[...] (JORNAL NOTICIÁRIO PARA A IMPRENSA, 1970, n.p., grafia original).

A UFV, representada pelo Professor Clibas Vieira na Reunião ocorrida em Lavras, ganhou destaque por conta da palestra sobre a pesquisa e a extensão da universidade, serviços estes que, muito antes da Reforma Universitária de 1968 já eram prestigiados na instituição, pelo nível de excelência e pelo intercâmbio com os profissionais estadunidenses.

Assim, a aplicação da Lei da Reforma Universitária na Universidade Federal de Viçosa se desdobrou em interrupções de modelos de ensino tradicionais e permanências de projetos educacionais iniciados antes mesmo do início do regime militar.

O corpo docente e discente da Universidade vivenciou mudanças ao longo dos anos a partir da promulgação da Lei nº 5.540/1968, ao mesmo tempo em que viram apenas o fortalecimento de ideias já propagadas pela instituição. De qualquer maneira, o fato é que a Universidade Federal de Viçosa é uma das instituições de ensino superior de Minas Gerais mais importantes para a consolidação do projeto de modernização da educação que, por diversas vezes, contrastou com as medidas autoritárias e conservadoras do governo.

Estudar e analisar as relações entre o governo militar e as políticas educacionais para o ensino superior é um exercício de se colocar no centro de ideias complexas e contraditórias.

³² O jornal faz parte do acervo do Arquivo Central e Histórico da UFV, e não apresenta data.

Além de tudo, é preciso cuidado para não sermos conduzidos a pensar que podemos ser neutros diante das medidas propostas e impostas pelo governo.

Germano (2008) nos recorda que a partir da segunda metade dos anos de 1970 o regime militar começa a entrar em crise. Com o surgimento de novos atores da sociedade civil que contestavam o autoritarismo do governo, apoiados por movimentos sociais urbanos e rurais, os militares começaram a admitir o espaço da oposição. Com o decorrer do tempo, as autoridades governamentais deixaram de lado o discurso do desenvolvimento a serviço da pátria e adotaram planos educacionais de valorização da democratização política, bem como a participação popular na construção social. Entretanto, é importante termos em mente que o regime ditatorial nunca foi, de fato, superado pelos brasileiros; ainda hoje vemos parte da população reivindicando o retorno dos militares ao governo.

Ainda, o autor nos chama a atenção para refletirmos que nenhum discurso está despido de intencionalidades, portanto, certamente, o acolhimento de ideais progressistas era o mal necessário para a retomada das rédeas da sociedade civil. Todavia, o que os militares não previram é que a população brasileira já havia tomado consciência da prepotência de seus dirigentes, e não haveria de voltar atrás.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os ideais sustentados pelo governo militar, refletidos na Lei da Reforma Universitária de 1968 representou, de certo modo, mudanças e continuidades para a Universidade Federal de Viçosa.

Desde a fundação da Universidade, seus modelos de ensino se basearam na investigação e no esforço pelo desenvolvimento das potencialidades do local em que a instituição foi edificada. Dessa maneira, o anseio do governo militar pelo crescimento e desenvolvimento dos meios de produção agrícolas e industriais no Brasil não significou uma grande novidade para a comunidade acadêmica da UREMG/UFV.

Além da manutenção desse aspecto da busca pelo desenvolvimento das potencialidades agrícolas e dos meios de produção, a comunidade acadêmica da UFV também não sentiu intensamente os impactos da norma que proibia a separação do ensino e da pesquisa, já que seus estudantes já vinham se formando sob essa perspectiva desde os tempos de ESAV.

Diferentemente desses pontos, a Universidade precisou incorporar, em seu currículo, o ciclo básico de formação e o sistema de créditos. Este último acabou eliminando o sistema seriado de disciplinas do currículo dos cursos, proporcionando maior troca de conhecimentos e estudos entre estudantes de diferentes cursos. Conseqüentemente a esse fato, os recursos materiais e humanos da UFV foram racionalizados, exatamente como desejavam os formuladores da Reforma Universitária – se os estudantes, agora, poderiam dividir a mesma sala de aula, a mesma disciplina e o mesmo professor, a Universidade conseguiria controlar melhor seu espaço, seu tempo e as atividades do corpo docente e discente.

Nesse mesmo sentido de racionalização de recursos materiais e humanos, a UFV se adequou ao regime departamental instaurado pela Lei nº 5.540/1968. A partir da Lei, a Universidade não poderia mais manter departamentos com finalidades idênticas; um só departamento, agrupando disciplinas afins para cursos de áreas semelhantes, era o suficiente para atender às necessidades dos estudantes e dos professores. Porém, embora o Estatuto da UFV de 1970 tenha nos mostrado que a instituição tratou de se enquadrar na Lei, somente dez anos mais tarde as Escolas e Institutos foram extintos, cedendo lugar aos Centros.

As mudanças ocorridas no concurso vestibular também foram muito significativas para a população que desejava ingressar na Universidade Federal de Viçosa. A partir do

critério de classificação e das matérias requeridas na prova niveladas ao ensino médio, a entrada na UFV passou a ser mais democrática e mais impessoal. Contudo, não dispomos de tempo para verificarmos nos arquivos da Universidade se há algum documento endereçado ao Reitor da instituição solicitando vagas para estudantes após a promulgação da Lei nº 5.540/1968, tampouco para identificarmos se a instituição se enquadrou, na prática, às novas medidas da lei.

A formação de professores para lecionarem no ensino médio foi outra medida imposta pela Lei da Reforma Universitária; a partir dela, para ser professor de nível secundário, era necessário o diploma do ensino superior. Na busca por informações sobre a adoção dessa medida na Universidade Federal de Viçosa, encontramos uma informação bem interessante: uma lei estadual que determinava a instauração da Faculdade de Filosofia anexada à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, em 1967. Apesar da lei, imposta antes mesmo da Lei nº 5.540/1968, a UREMG não incorporou a Faculdade em suas dependências. Ainda, em uma reunião do Conselho Universitário nesse mesmo ano de 1967, um dos conselheiros afirmou ser um retrocesso para a instituição ter, em anexo, uma Faculdade de Filosofia, já que o curso não trazia os retornos necessários ao desenvolvimento técnico do estado e do país. Depois da promulgação da Reforma Universitária, a UFV acabou assumindo o compromisso de criar cursos de licenciatura para a formação desses professores.

A escolha do reitor e do vice-reitor também sofreu modificações a partir da Lei nº 5.540/1968. Como vimos, o reitor e o vice-reitor continuariam sendo escolhidos pelo Presidente da República, porém, a partir de uma lista sêxtupla votada pelo Conselho Universitário da Universidade. Em contrapartida, os nomes dos indicados sequer passavam pela comunidade acadêmica – professores que não faziam parte do Conselho Universitário e estudantes não tinham o direito de votarem em seus representantes acadêmicos.

Nesse sentido de cerceamento da autonomia universitária, destacamos também a vigilância do governo sobre o que acontecia dentro do *campus*. Através da Lei da Reforma Universitária, o reitor da Universidade tinha a obrigação de informar às autoridades governamentais quaisquer movimentos de indisciplina e de subversão à ordem. Assim, detectamos que a medida foi respeitada e adotada na UFV – o Reitor Edson Potsch Magalhães informou às autoridades sobre a invasão de estudantes ao prédio da Reitoria, solicitando a devida solução da questão.

A Reforma Universitária, apresentada através da Lei nº 5.540/1968, foi promulgada no contexto de um regime político pautado no autoritarismo e na repressão, instaurado a partir do golpe civil-militar em 31 de março de 1964.

O golpe de 1964 não contou apenas com a participação dos militares. As ruas de inúmeras cidades brasileiras foram tomadas por cidadãos que se colocaram radicalmente contra aqueles rotulados de comunistas. Professores que insistiam em continuar lecionando sobre temas controversos, que iam de encontro ao tradicionalismo das famílias brasileiras, deveriam ser sumariamente afastados; estudantes que combatiam atos de repressão eram sistematicamente monitorados e perseguidos. Qualquer pessoa que ameaçasse o tradicionalismo da sociedade brasileira deveria ser retirada do convívio social.

O cenário acima descreve o contexto do golpe civil-militar de 1964; porém, hoje, maio de 2019, estamos vivenciando momentos tão impactantes como outrora. Agora, a campanha nacional contra os ditos conspiradores comunistas é liderada pelo próprio Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, militar da reserva, político filiado ao Partido Social Liberal, e por sua equipe.

O Presidente e seus ministros conclamam a necessidade de uma volta aos ideais da ditadura militar de 1964. Em sua proposta de Plano de Governo, apresentada no ano passado para as eleições de segundo turno, o então candidato Bolsonaro já apontava para mudanças significativas no ensino básico, enfatizando a matemática, as ciências e a língua portuguesa, “sem doutrinação e sexualização precoce.” (Tribunal Superior Eleitoral. Proposta de Plano de Governo, Bolsonaro 2018). Por aí já percebemos a preocupação do então candidato em conservar determinados ideais. Além disso, Bolsonaro frisou a importância de se investir no ensino médio técnico no Brasil.

Quanto ao ensino superior, o Presidente recebeu sugestão de sua equipe que não escolhesse automaticamente o primeiro nome dentre os três da lista para reitores das universidades federais. Para a equipe de Bolsonaro, os reitores deveriam ser escolhidos com base em “experiências em gestão e administração e sem vínculos com partidos de esquerda.” (*Equipe de Bolsonaro planeja escolher reitores das universidades federais*. Revista Exame, 22 de outubro de 2018).

Outra medida adotada por Jair Bolsonaro e sua equipe que reduziu a autonomia das universidades foi o decreto publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de maio de 2019. Através do Decreto nº 9.794/2019, que passará a valer a partir do dia 25 de junho de 2019, a

Casa Civil ficará responsável por filtrar os vice-reitores e pró-reitores das instituições de ensino superior.

Em suma, as medidas até então tomadas pelo Presidente e por sua equipe não têm surpreendido as comunidades acadêmicas engajadas com projetos que vão de encontro a esses princípios. Em 2016, durante o processo de *impeachment* de Dilma Rousseff, o então deputado Jair Bolsonaro homenageou publicamente o Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, um dos maiores torturadores do regime militar.

Contudo, há um ponto em que Bolsonaro diverge dos dirigentes militares e dos formuladores da Reforma Universitária de 1968: enquanto estes investiram na infraestrutura de universidades públicas, em materiais para pesquisas de laboratório, em projetos de extensão e de produção e, ainda, incentivaram o desenvolvimento educacional para o auxílio do progresso econômico do país, nosso atual Presidente continua cortando verbas destinadas às instituições de ensino superior, golpeando a educação brasileira nos níveis de graduação e de pós-graduação.

Quando retomamos a memória do contexto da ditadura civil-militar no Brasil, pensamos, no mesmo instante, nas atrocidades ocorridas nesse período e nas marcas que ficaram no povo brasileiro. Mesmos aqueles que, de início, apoiaram as ideias dos militares, logo sentiram, da mesma maneira, os efeitos da repressão e do autoritarismo.

No que tange o ensino superior brasileiro, vimos que a ditadura representou um cenário bastante ambíguo para as universidades: ao mesmo tempo em que preconizava o avanço e o desenvolvimento, as atividades universitárias eram cerceadas, vigiadas e controladas pelas autoridades federais, a ponto de recorrerem a mecanismos de violência e repressão.

A limitação da autonomia e o recurso da intimidação não são elementos utilizados apenas pelo governo sobre as instituições de ensino superior; esses recursos aparecem também dentro dos ambientes universitários, nas esferas da graduação e da pós-graduação. O fato é que, independente da instância, questionar causa incômodos.

No caso da UFV, sua equipe de dirigentes não pretendia contestar as ações das autoridades militares, já que parte de seus docentes/pesquisadores se beneficiavam com o projeto modernizador sustentado. Ao mesmo tempo, na outra ponta da hierarquia, os estudantes sentiam os efeitos do projeto conservador autoritário. Porém, essa é uma discussão para outro momento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAPIRACA, José Oliveira. **A USAID e a educação brasileira – um estudo a partir de uma abordagem crítica do capital humano**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Estudos Avançados em Educação, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1979.
- AZEVEDO, Jose Clóvis de. Globalização, tecnicismo e os desafios para uma educação comprometida com a formação humana. **Rizoma freireano**, n. 10, 2011. Disponível em: <http://www.rizoma-freireano.org/globalizacao-tecnicismo-e-os-desafios-para-uma-educacao-comprometida-com-a-formacao-humana-jose-clovis-de-azevedo>. Acesso em: 23 jun. 2018.
- BAÊTA, Odemir Vieira. **Estratégias como Práticas Sóciodiscursivas em uma Universidade Pública: uma abordagem crítica**. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2016.
- BENATTI, Adriana Souza. **Processo de substituição de importações: uma estratégia de desenvolvimento para a América Latina – Experiências comparadas – Brasil e México (1929-1980)**. Dissertação (Mestrado em Integração da América Latina) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.
- BORTOLANZA, Juarez. Trajetória do Ensino Superior brasileiro – uma busca da origem até a atualidade. *In*: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA – UNIVERSIDADE, DESENVOLVIMENTO E FUTURO NA SOCIEDADE DO CONHECIMENTO. 17., 2017, Mar Del Plata, Argentina. **Anais [...]**. Mar Del Plata, Argentina: Universidade Federal de Santa Catarina/Universidad Nacional de Mar Del Plata, 2017.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 252, de 28 de fevereiro de 1967. Estabelece normas complementares ao Decreto-Lei nº 53, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 28 fev. 1967.
- _____. Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969. Estabelece normas complementares ao Decreto-Lei nº 53, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 11 fev. 1969.
- _____. Lei nº 452, de 5 de julho de 1937. Organiza a Universidade do Brasil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Rio de Janeiro, RJ, 5 jul. 1937.
- _____. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 29 nov. 1968.
- CARTOLANO, Maria Teresa Penteadó. **Benjamin Constant e a instrução pública no início da República**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, 1994.
- CARVALHO, Eder Aparecido de. PSD, UDN e PTB, os três grandes partidos da Terceira República. **CSONline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, Ano I, n. 1, fev. 2007.
- CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

CASTRO, Maria Gontijo. **Ensino, Pesquisa e Extensão: origem, trajetória e reconfiguração institucional na Universidade Federal de Viçosa**. Orientadora: Daniela Alves de Alves. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Viçosa, Departamento de Educação, Viçosa, 2015.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2008.

COSTA, Alexandre Bernardino. Lei nº 5540/68 - A reforma do Ensino Superior: Um projeto de hegemonia. **Sequência**, Florianópolis, v. 23, p. 85-95, 1991.

COUTO, Deolindo. [Correspondência]. Destinatário: [Reitor Edson Potsch Magalhães]. [S.I.], fev. 1968a. Arquivo.

_____. [Correspondência]. Destinatário: [Reitor Edson Potsch Magalhães]. [S.I.], fev. 1968b. Arquivo.

CUNHA, Luiz Antônio. **A Universidade Crítica: o ensino superior na República Populista**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1983.

_____. **A Universidade Reformanda**. Rio de Janeiro: Ed. Francisco Alves, 1988.

_____. O legado da ditadura para a educação brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 35, n. 127, p. 357-377, abr./jun. 2014.

_____. Ensino Médio: Atalho para o passado. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 373-384, 2017.

FACULDADE DE FILOSOFIA. **Jornal Informativo UREMG**, [S.I.], 19 nov. 1967.

FARIA, Débora Jacintho de. **Crise de 1929: convergências e divergências entre o Partido Democrata e o Partido Republicano nos Estados Unidos**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

FAUSTO, Boris (org.). **O Brasil Republicano: economia e cultura (1930-1964)**. Tomo III, v. 4. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1995.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. A Universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. **Educar**, Curitiba, n. 28, p. 17-36, 2006.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. **Da cátedra universitária ao departamento: subsídios para discussão**. In: REUNIÃO DA ANPed. 23., Caxambu. **Anais [...]**. Caxambu: ANPed, 2000.

FERREIRA, Jorge. **O populismo e sua história: debate e crítica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GASPARI, Elio. **A ditadura envergonhada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GERMANO, José Willington. O discurso político sobre a educação no Brasil autoritário. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 28, n. 76, p. 313-332, set./dez. 2008.

GOUVÊA, Tatiani Gomes. **Os primórdios da Pós-Graduação em Fitotecnia na UFV: memórias do programa pioneiro no Brasil.** Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2017.

HERMANN, Jennifer. Reformas, Endividamento Externo e o “Milagre” Econômico. *In: Economia Brasileira Contemporânea – 1945-2010.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos Extremos – O Breve Século XX – 1914-1991.** Tradução de Marcos Santarrita. Revisão Técnica de Maria Célia Paoli. 2. ed. 9. reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLLERBACH, Joana D’arc Germano. **O Colégio Universitário (COLUNI) da Universidade Federal de Viçosa (1965-1981):** formar para a universidade e garantir a qualidade. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2016.

JORNAL NOTICIÁRIO PARA A IMPRENSA. Viçosa: Arquivo Central e Histórico da UFV, 1970. LIRA, Alexandre Tavares do Nascimento. As bases da Reforma Universitária da ditadura militar no Brasil. **XV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA – OFÍCIO DO HISTORIADOR: ENSINO E PESQUISA.** 15., 2012, São Gonçalo. **Anais [...].** São Gonçalo: FFP/UERJ, 2012.

LOPES, Eduardo Simonini. “Espírito Esaviano” e cotidiano discente na Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Estado de Minas Gerais. **Cadernos de História da Educação,** v. 13, n. 01, jan./jun. 2014.

MAESTRI, Moacyr. **[Documento].** Viçosa, 15 de abril de 1963. Arquivo Central e Histórico, UFV.

MAGALHÃES, Edson Potsch. **[Correspondência].** Destinatário: [D Secretário de Segurança Pública]. Viçosa, 6 jan. 1969. Arquivo Central e Histórico da UFV.

_____. **[Correspondência].** Destinatário: [Diretoria de Ensino Superior]. Viçosa, 1 abr. 1970. Arquivo Central e Histórico da UFV.

MARCHAN, Geisieli da Silva. **Políticas Públicas, Currículos e o processo de formação docente:** um estudo sobre as configurações curriculares dos cursos de licenciatura em Física de uma universidade pública. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Bauru, 2011.

MARTINS, Carlos Benedito. A Reforma Universitária de 1968 e a Abertura para o Ensino Superior Privado no Brasil. **Educ. Soc.,** Campinas, v. 30, n. 106, p. 15-35, jan./abr. 2009.

MAZZONI, José Rafael. **A Reforma Universitária e o Ciclo Básico.** REUNIÃO ANUAL DA ANPed. 24., 2001, Caxambu. **Anais [...].** Caxambu: [S.I], 2001.

MELO, Thaís de. Um projeto de ensino superior: a Academia de Altos Estudos do IHGB (1915 – 1922). **XXVIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – LUGARES DOS HISTORIADORES: VELHOS E NOVOS DESAFIOS.** 28., 2015, Florianópolis. **Anais [...].** Florianópolis: [S.I], 2015.

MENDONÇA, Ana Waleska P. C. A universidade no Brasil. **Revista Brasileira de Educação,** n. 14, 2000.

MONTALVÃO, Sérgio. **A LDB de 1961: apontamentos para uma história política da educação.** *Revista Mosaico*, v. 2, n. 3, 2010.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **As universidades e o regime militar: cultura política brasileira e modernização autoritária.** Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MINAS GERAIS. **[Boletim Informativo da Universidade Federal de Viçosa]**. [S.I.] de 1970b. Arquivo Central e Histórico da UFV.

_____. **[Diretrizes para o Aperfeiçoamento]**. [S.I.] de 1978. Arquivo Central e Histórico da UFV.

_____. **[Estatuto da Universidade Federal de Viçosa]**. [S.I.] de 1970a. Arquivo Central e Histórico da UFV.

_____. **[Estatuto da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais]**. [S.I.] de 1965. Arquivo da UREMG.

_____. **[Regimento Interno da Escola Superior de Agricultura da UREMG]**. [S.I.] de 1963. Arquivo Central e Histórico da UFV.

_____. **[Relatório Anual do Departamento de Manejo Florestal]**. Universidade Federal de Viçosa, [S.I.] de 1972a. Arquivo Central e Histórico da UFV.

_____. **[Relatório Anual do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, vinculado à Escola Superior de Florestas]**. [S.I.] de 1972b. Arquivo Central e Histórico da UFV.

_____. **Ata nº 03, de 30 de abril de 1969.** Discussão do Conselho Universitário da Universidade Rural do Estado de Minas. [S.I.]: [S.I.], 1950.

_____. **Ata nº 131, de 30 de abril de 1968.** Discussão do Conselho Universitário da Universidade Rural do Estado de Minas. [S.I.]: [S.I.], 1968.

_____. **Ata nº 134, de 03 de janeiro de 1969.** Discussão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa. Viçosa: [S.I.], 1968.

_____. **Ata nº 2, de 27 de janeiro de 1950.** Menção aos departamentos da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais. [S.I.]: [S.I.], 1950.

_____. **Ata nº 2, de 8 de setembro de 1969.** Discussão do anteprojeto do Estatuto da UFV. [S.I.]: [S.I.], 1969.

_____. **Ata nº 3, de 18 de dezembro de 1970.** Discussão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa. [S.I.]: [S.I.], 1970c.

_____. **Decreto nº 10.154, de 15 de dezembro de 1930.** Organização da Escola Superior de Agricultura e Veterinária. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 1930.

NEVES, Rafael. Decreto de Bolsonaro viola autonomia de reitores para nomear equipes, acusa oposição. **Congresso em Foco.** 17 maio. 2019. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/educacao/decreto-de-bolsonaro-viola-autonomia-de-reitores-para-nomear-equipes-acusa-oposicao>. Acesso em: 30 maio 2019.

PAIM, Antônio. Por uma universidade no Rio de Janeiro. **Universidades e Instituições Científicas no Rio de Janeiro**. Brasília, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), p. 17-96. 1982.

PINTO, Aloylson Gregório de Toledo. **Valnir Chagas**. Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

Relatório Meira Matos. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/relatorio-meira-matos>. Acesso em: 22 fev. 2018.

RIBEIRO, Adelia Miglievich. O pensamento crítico acerca da universidade na América Latina: de Darcy Ribeiro à “modernidade-colonialidade”. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 8, n. 2, 2014.

RIBEIRO, Maria das Graças Martins. A USAID e o ensino agrônômico brasileiro: o caso da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi – Ciências Humanas**, v. 4, n. 3, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-81222009000300007. Acesso em: 22 nov. 2018.

ROMANELLI, Otaíza. **História da Educação no Brasil**. 8. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1986.

ROSSATO, Ricardo. Universidade brasileira: novos paradigmas institucionais. *In*: ISAIA, Silvia Maria de Aguiar (org.). **Qualidade da Educação Superior: A universidade como lugar de formação**. Série Qualidade na Educação Superior, Observatório da Educação CAPES/INEP, Editora: EdUPUCRS, Porto Alegre, 2011. 2 v.

SAMPAIO, Helena. **Evolução do Ensino Superior brasileiro, 1808-1990**. Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da Universidade de São Paulo, 1991.

SANTANA, Flávia de Angelis. **Movimento estudantil e ensino superior no Brasil: A reforma universitária no centro da luta política estudantil nos anos 60**. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

SAVIANI, Dermeval. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **Política e Educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional da legislação do ensino**. Cortez, 1988.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. [Correspondência]. Destinatário: Reitor da UREMGE Edson Potsch Magalhães. [S.I.], 19 FEV. 1968. Arquivo Central e Histórico da UFV.

SILVA, Fabrício Valentim da; BORGES, Vera Lúcia Abrão. A origem da Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Estado de Minas Gerais: Peter Henry Rolfs e os pilares do saber esaviano (1920-1929). **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 29, p. 169-197, mar. 2008.

SILVA, Gustavo Bianch. A educação superior no regime militar: rupturas ou continuidades? **Cadernos de História**, Belo Horizonte, v. 17, n. 27, ago./dez. 2016.

SILVA, Gustavo Bianch. Orientadora: Maria Izabel Vieira Botelho **A ciência em rede: os vínculos entre instituições e cientistas no contexto da modernização da agricultura (1958-1973)**. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2014.

SILVA, Gustavo Bianch. Os convênios internacionais para a educação superior e o regime militar: um estudo de caso. XXVIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. LUGARES DOS HISTORIADORES: VELHOS E NOVOS DESAFIOS. 28., 2015, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: [S.I.], 2015.

SILVA, Gustavo Bianch; BOTELHO, Maria Izabel V. O processo histórico da modernização da agricultura no Brasil (1960-1979). **Campo Território: revista de geografia agrária**, v. 9, n. 17, p. 362-387, abr. 2014.

SILVEIRA JR, A. A.; NASCIMENTO, C. M. A Crítica de Florestan Fernandes. **Em Paulta – Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, n. 37, v. 14, p. 199-216. jan./jul. 2016.

SOUZA, Ana Cecília Jorge de. **A democratização da gestão na educação superior: uma análise do processo de sucessão dos dirigentes universitários na Universidade Federal de Uberlândia entre 2000 e 2005**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2007.

TOLEDO, Caio Navarro de. *1964: O golpe contra as reformas e a democracia*. **Revista Brasileira de História**, vol. 24, n. 47. São Paulo, 2004.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Propostas de governo dos candidatos ao cargo de Presidente da República**. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/propostas-de-candidatos>. Acesso em: 30 mai. 2019.

VERÍSSIMO, L. F. Um gosto pela ironia. **Zero Hora**, Porto Alegre, ano 47, n. 16.414, p. 2, 12 ago. 2010. Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default.jsp?uf=1&action=flip>. Acesso em: 12 ago. 2010.

VIAMONTE, Perola Fatima Valente Simpson. Ensino profissionalizante e ensino médio: novas análises a partir da LDB 9394/96. **Educação e Perspectiva**, Viçosa, v. 2, n. 1, p. 28-57, jan./jun. 2011.

VISCARDI, Cláudia. **O teatro das oligarquias: uma revisão da “política do café com leite”**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

ZAKON, Abraham; VALLADÃO, Márcia Lucina de Andrade Costa. Retrospectivas e Perspectivas do Ensino de Engenharia Química referenciadas à EQ-UFRJ. Anais do III ENCONTRO ÍBERO AMERICANO DE DIRIGENTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ENGENHARIA. 3., 2001, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: [S.I.], 2001.